



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                   |                                                                                                                                                                                                             |        |     |        |        |        |           |      |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|-----------|------|
|       |                   | montagem. af_12/2015                                                                                                                                                                                        |        |     |        |        |        |           |      |
| 5.1.4 | 96557             | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                      | SINAPI | M3  | 3,00   | 483,26 | 596,87 | 1.790,61  | 0,82 |
| 5.1.5 | 96536             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                      | SINAPI | M2  | 38,00  | 71,61  | 88,44  | 3.360,72  | 1,54 |
| 5.1.6 | 93287             | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016                                                                            | SINAPI | CHP | 5,00   | 318,82 | 393,77 | 1.968,85  | 0,90 |
| 5.2   | PRÉ-LAJE          |                                                                                                                                                                                                             |        |     |        |        |        | 3.340,52  | 1,53 |
| 5.2.1 | S92785S           | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015                                                  | ORSE   | kg  | 70,93  | 15,36  | 18,97  | 1.345,54  | 0,62 |
| 5.2.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3  | 1,00   | 584,88 | 722,38 | 722,38    | 0,33 |
| 5.2.3 | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                | SINAPI | KG  | 60,00  | 17,18  | 21,21  | 1.272,60  | 0,58 |
| 5.3   | LAJE DO TABULEIRO |                                                                                                                                                                                                             |        |     |        |        |        | 12.823,36 | 5,86 |
| 5.3.1 | S92787S           | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de                                                                                | ORSE   | kg  | 555,35 | 13,29  | 16,41  | 9.113,29  | 4,17 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |       |        |        |          |      |  |
|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|----------|------|--|
|       |                | 10,0 mm - montagem.<br>af_12/2015                                                                                                                                                                                                         |        |    |       |        |        |          |      |  |
| 5.3.2 | 99439          | CONCRETAGEM DE<br>EDIFICAÇÕES (PAREDES E<br>LAJES) FEITAS COM<br>SISTEMA DE FÔRMAS<br>MANUSEÁVEIS, COM<br>CONCRETO USINADO<br>BOMBEÁVEL FCK 25 MPA -<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO (EXCLUSIVE<br>BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 5,04  | 584,88 | 722,38 | 3.640,79 | 1,67 |  |
| 5.3.3 | 89576          | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA<br>PLUVIAL, DN 75 MM,<br>FORNECIDO E INSTALADO<br>EM CONDUTORES<br>VERTICAIS DE ÁGUAS<br>PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                     | SINAPI | M  | 2,00  | 28,05  | 34,64  | 69,28    | 0,03 |  |
| 5.4   | GUARDA - RODAS |                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |       |        |        | 4.951,09 | 2,26 |  |
| 5.4.1 | S92778S        | Armação de pilar ou viga de uma<br>estrutura convencional de<br>concreto armado em uma<br>edificação térrea ou sobrado<br>utilizando aço ca-50 de 10,0 mm<br>- montagem. af_12/2015                                                       | ORSE   | kg | 24,68 | 14,18  | 17,51  | 432,14   | 0,20 |  |
| 5.4.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma<br>estrutura convencional de<br>concreto armado em uma<br>edificação térrea ou sobrado<br>utilizando aço ca-50 de 8,0 mm -<br>montagem. af_12/2015                                                        | ORSE   | kg | 36,87 | 15,83  | 19,55  | 720,80   | 0,33 |  |
| 5.4.3 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS<br>DE COROAMENTO E VIGAS<br>BALDRAMES, FCK 30 MPA,<br>COM USO DE BOMBA ?<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                  | SINAPI | M3 | 3,40  | 483,26 | 596,87 | 2.029,35 | 0,93 |  |
| 5.4.4 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM<br>E DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA PARA VIGA<br>BALDRAME, EM MADEIRA<br>SERRADA, E=25 MM, 4<br>UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                     | SINAPI | M2 | 20,00 | 71,61  | 88,44  | 1.768,80 | 0,81 |  |
| 6     | GUARDA CORPO   |                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |       |        |        | 5.596,60 | 2,56 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|     |                    |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        |                  |            |
|-----|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|--------|--------|------------------|------------|
| 6.1 | 99839              | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P           | SINAPI     | M     | 10,00  | 453,13 | 559,66 | 5.596,60         | 2,56       |
| 7   | MOVIMENTO DE TERRA |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | 3.395,62         | 1,55       |
| 7.1 | 90087              | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI     | M3    | 125,00 | 8,79   | 10,85  | 1.356,25         | 0,62       |
| 7.2 | 93588              | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | SINAPI     | M3XKM | 325,00 | 3,07   | 3,79   | 1.231,75         | 0,56       |
| 7.3 | 5502978            | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                                                                             | SICRO NOVO | m³    | 162,50 | 4,03   | 4,97   | 807,62           | 0,37       |
| 8   | SERVIÇOS FINAIS    |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | 4.074,41         | 1,86       |
| 8.1 | 5213405            | Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm                                                                                                                                                                        | SICRO NOVO | m²    | 24,00  | 45,07  | 55,66  | 1.335,84         | 0,61       |
| 8.2 | 5213417            | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção                                                                                                                                                        | SICRO NOVO | m²    | 5,00   | 357,39 | 441,41 | 2.207,05         | 1,01       |
| 8.3 | 5216111            | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação                                                                                                                                           | SICRO NOVO | un    | 4,00   | 107,59 | 132,88 | 531,52           | 0,24       |
|     |                    |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | VALOR BDI TOTAL: | 41.606,43  |
|     |                    |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | VALOR            | 177.048,24 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



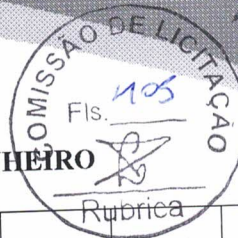
|                                                                                         |  |  |  |  |  |  |              |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--------------|------------|
|                                                                                         |  |  |  |  |  |  | ORÇAMENTO:   |            |
|                                                                                         |  |  |  |  |  |  | VALOR TOTAL: | 218.654,67 |
| Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro reais e Sessenta e Sete centavos |  |  |  |  |  |  |              |            |

| CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO BURITI |                       |                                                                                                                                             |        |      |            |                    |           |                 |          |
|---------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------------------|-----------|-----------------|----------|
| ITEM                                              | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ |           | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|                                                   |                       |                                                                                                                                             |        |      |            | SEM BDI            | COM BDI   |                 |          |
| 1                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                                             |        |      |            |                    |           | 28.166,41       | 7,79     |
| 1.1                                               | 030110                | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)                                    | CAEMA  | M2   | 6,00       | 301,93             | 372,91    | 2.237,46        | 0,62     |
| 1.2                                               | 99059                 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                  | SINAPI | M    | 20,00      | 49,61              | 61,27     | 1.225,40        | 0,34     |
| 1.3                                               | 98525                 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | SINAPI | M2   | 180,88     | 0,33               | 0,40      | 72,35           | 0,02     |
| 1.4                                               | 012212                | BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                       | SBC    | M2   | 30,00      | 664,76             | 821,04    | 24.631,20       | 6,81     |
| 2                                                 | ADMINSITRAÇÃO LOCAL   |                                                                                                                                             |        |      |            |                    |           | 117.484,77      | 32,50    |
| 2.1                                               | 011737                | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00                                                                                 | SBC    | MES  | 3,00       | 31.707,23          | 39.161,59 | 117.484,77      | 32,50    |
| 3                                                 | BLOCO DE FUNDAÇÃO     |                                                                                                                                             |        |      |            |                    |           | 30.863,29       | 8,54     |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |               |                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |          |        |        |           |       |
|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|--------|--------|-----------|-------|
| 3.1   | 102305        | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 14,00    | 6,18   | 7,63   | 106,82    | 0,03  |
| 3.2   | 96546         | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                         | SINAPI | KG | 1.079,18 | 13,73  | 16,95  | 18.292,10 | 5,06  |
| 3.3   | 96557         | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                 | SINAPI | M3 | 12,94    | 483,26 | 596,87 | 7.723,49  | 2,14  |
| 3.4   | 96534         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                           | SINAPI | M2 | 49,41    | 77,69  | 95,95  | 4.740,88  | 1,31  |
| 4     | MESOESTRUTURA |                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |          |        |        | 65.334,35 | 18,07 |
| 4.1   | CORTINAS      |                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |          |        |        | 40.732,23 | 11,27 |
| 4.1.1 | 94962         | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                                                        | SINAPI | M3 | 70,00    | 293,55 | 362,56 | 25.379,20 | 7,02  |
| 4.1.2 | 100344        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO,                                                                                                                                                                                    | SINAPI | KG | 261,00   | 13,03  | 16,09  | 4.199,49  | 1,16  |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



|       |        |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |       |        |        |           |      |  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|-----------|------|--|
|       |        | COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                                                                           |        |    |       |        |        |           |      |  |
| 4.1.3 | 100343 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                        | SINAPI | KG | 81,57 | 14,37  | 17,74  | 1.447,05  | 0,40 |  |
| 4.1.4 | 100346 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                       | SINAPI | KG | 30,88 | 10,70  | 13,21  | 407,92    | 0,11 |  |
| 4.1.5 | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                            | SINAPI | M2 | 61,50 | 77,69  | 95,95  | 5.900,92  | 1,63 |  |
| 4.1.6 | 100349 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                | SINAPI | M3 | 5,84  | 471,05 | 581,79 | 3.397,65  | 0,94 |  |
| 4.2   | ALAS   |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |       |        |        | 13.114,85 | 3,63 |  |
| 4.2.1 | 102305 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 8,64  | 6,18   | 7,63   | 65,92     | 0,02 |  |
| 4.2.2 | 94968  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/                                                                                                                                                     | SINAPI | M3 | 1,34  | 292,58 | 361,36 | 484,22    | 0,13 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |                 |             |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------------|-------------|
|       |                | BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                                          |        |    |        |        |        |                 |             |
| 4.2.3 | 100344         | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                    | SINAPI | KG | 239,86 | 13,03  | 16,09  | 3.859,34        | 1,07        |
| 4.2.4 | 100343         | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                     | SINAPI | KG | 81,15  | 14,37  | 17,74  | 1.439,60        | 0,40        |
| 4.2.5 | 100346         | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                    | SINAPI | KG | 39,29  | 10,70  | 13,21  | 519,02          | 0,14        |
| 4.2.6 | 100349         | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                             | SINAPI | M3 | 7,49   | 471,05 | 581,79 | 4.357,60        | 1,21        |
| 4.2.7 | 96534          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                         | SINAPI | M2 | 24,90  | 77,69  | 95,95  | 2.389,15        | 0,66        |
| 4.3   | <b>PILARES</b> |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | <b>6.101,71</b> | <b>1,69</b> |
| 4.3.1 | S92779S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 96,30  | 11,70  | 14,45  | 1.391,53        | 0,38        |
| 4.3.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado                                                        | ORSE   | kg | 31,65  | 15,53  | 19,18  | 607,04          | 0,17        |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |            |       |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|------------|-------|
|       |                | utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015                                                                                                                |        |    |        |        |        |            |       |
| 4.3.3 | S100349S       | Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019                                                             | ORSE   | m3 | 2,74   | 465,37 | 574,77 | 1.574,86   | 0,44  |
| 4.3.4 | 92263          | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                              | SINAPI | M2 | 12,02  | 170,31 | 210,34 | 2.528,28   | 0,70  |
| 4.4   | VIGAS          |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 5.385,56   | 1,49  |
| 4.4.1 | S92778S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 118,63 | 13,87  | 17,13  | 2.032,13   | 0,56  |
| 4.4.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 66,66  | 15,53  | 19,18  | 1.278,53   | 0,35  |
| 4.4.3 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 1,70   | 483,26 | 596,87 | 1.014,67   | 0,28  |
| 4.4.4 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2 | 12,25  | 70,08  | 86,55  | 1.060,23   | 0,29  |
| 5     | SUPERESTRUTURA |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 109.512,86 | 30,29 |
| 5.1   | LONGARINAS     |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 31.935,12  | 8,83  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |          |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |           |      |
|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|-----------|------|
| 5.1.1 | S92781S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 355,10 | 12,41  | 15,32  | 5.440,13  | 1,50 |
| 5.1.2 | S92780S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 92,98  | 11,10  | 13,70  | 1.273,82  | 0,35 |
| 5.1.3 | S92777S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg  | 435,25 | 15,53  | 19,18  | 8.348,09  | 2,31 |
| 5.1.4 | 96557    | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3  | 12,53  | 483,26 | 596,87 | 7.478,78  | 2,07 |
| 5.1.5 | 96536    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2  | 54,72  | 70,08  | 86,55  | 4.736,01  | 1,31 |
| 5.1.6 | 93287    | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016                                     | SINAPI | CHP | 11,83  | 318,82 | 393,77 | 4.658,29  | 1,29 |
| 5.2   | PRÉ-LAJE |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        | 25.904,61 | 7,17 |
| 5.2.1 | S92785S  | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015           | ORSE   | kg  | 37,83  | 15,10  | 18,65  | 705,52    | 0,20 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                   |                                                                                                                                                                                                             |        |    |       |        |        |           |      |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|-----------|------|
| 5.2.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 35,04 | 564,93 | 697,74 | 24.448,80 | 6,76 |
| 5.2.3 | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                | SINAPI | KG | 36,02 | 16,87  | 20,83  | 750,29    | 0,21 |
| 5.3   | LAJE DO TABULEIRO |                                                                                                                                                                                                             |        |    |       |        |        | 29.840,48 | 8,25 |
| 5.3.1 | S92787S           | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                 | ORSE   | kg | 49,20 | 13,03  | 16,09  | 791,62    | 0,22 |
| 5.3.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 39,95 | 564,93 | 697,74 | 27.874,71 | 7,71 |
| 5.3.3 | 89576             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                      | SINAPI | M  | 35,06 | 27,12  | 33,49  | 1.174,15  | 0,32 |
| 5.4   | GUARDA - RODAS    |                                                                                                                                                                                                             |        |    |       |        |        | 12.049,13 | 3,33 |
| 5.4.1 | S92778S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0                                                                  | ORSE   | kg | 36,13 | 13,87  | 17,13  | 618,90    | 0,17 |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



|       |                           |                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |                 |             |
|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------------|-------------|
|       |                           | mm - montagem. af_12/2015                                                                                                                                                                                                                   |        |    |        |        |        |                 |             |
| 5.4.2 | S92777S                   | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015                                                                         | ORSE   | kg | 53,09  | 15,53  | 19,18  | 1.018,26        | 0,28        |
| 5.4.3 | 96557                     | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                      | SINAPI | M3 | 13,78  | 483,26 | 596,87 | 8.224,86        | 2,27        |
| 5.4.4 | 96536                     | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                      | SINAPI | M2 | 25,27  | 70,08  | 86,55  | 2.187,11        | 0,60        |
| 5.5   | <b>GUARDA CORPO</b>       |                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | <b>9.783,52</b> | <b>2,71</b> |
| 5.5.1 | S99839S                   | Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p           | ORSE   | m  | 16,00  | 495,08 | 611,47 | 9.783,52        | 2,71        |
| 6     | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b> |                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | <b>3.461,76</b> | <b>0,96</b> |
| 6.1   | 90087                     | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 128,57 | 8,70   | 10,74  | 1.380,84        | 0,38        |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|                                                                                    |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        |                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|--------|--------|------------------|------------|
| 6.2                                                                                | 93588           | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SINAPI     | M3XKM | 334,29 | 3,03   | 3,74   | 1.250,24         | 0,35       |
| 6.3                                                                                | 5502978         | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                          | SICRO NOVO | m³    | 167,14 | 4,03   | 4,97   | 830,68           | 0,23       |
| 7                                                                                  | SERVIÇOS FINAIS |                                                                                                          |            |       |        |        |        | 6.715,70         | 1,86       |
| 7.1                                                                                | 5213405         | Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm                                      | SICRO NOVO | m²    | 15,26  | 43,95  | 54,28  | 828,31           | 0,23       |
| 7.2                                                                                | 5213417         | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III – confecção                     | SICRO NOVO | m²    | 13,05  | 345,97 | 427,30 | 5.576,26         | 1,54       |
| 7.3                                                                                | 5216111         | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação        | SICRO NOVO | un    | 2,40   | 104,97 | 129,64 | 311,13           | 0,09       |
|                                                                                    |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        | VALOR BDI TOTAL: | 68.799,24  |
|                                                                                    |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        | VALOR ORÇAMENTO: | 292.739,90 |
|                                                                                    |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        | VALOR TOTAL:     | 361.539,14 |
| Trezentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Nove reais e Quatorze centavos |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        |                  |            |

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CAMPO DE ANA

| ITEM | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ |         | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|--------------------|---------|-----------------|----------|
|      |                       |                                                                                                          |       |      |            | SEM BDI            | COM BDI |                 |          |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                          |       |      |            |                    |         | 25.240,34       | 8,25     |
| 1.1  | 030110                | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04) | CAEMA | M2   | 6,00       | 309,29             | 382,00  | 2.292,00        | 0,75     |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|     |                     |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           |           |       |
|-----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| 1.2 | 99059               | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                                                                              | SINAPI | M   | 20,00    | 50,45     | 62,31     | 1.246,20  | 0,41  |
| 1.3 | 98525               | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018                                                                                            | SINAPI | M2  | 226,10   | 0,33      | 0,40      | 90,44     | 0,03  |
| 1.4 | 012212              | BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                                                                                                                   | SBC    | M2  | 30,00    | 583,27    | 720,39    | 21.611,70 | 7,06  |
| 2   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           | 39.161,59 | 12,80 |
| 2.1 | 011737              | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00                                                                                                                                                                             | SBC    | MES | 1,00     | 31.707,23 | 39.161,59 | 39.161,59 | 12,80 |
| 3   | BLOCO DE FUNDAÇÃO   |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           | 38.140,81 | 12,47 |
| 3.1 | 102305              | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3  | 6,60     | 6,23      | 7,69      | 50,75     | 0,02  |
| 3.2 | 96546               | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.                                                                                                                                                     | SINAPI | KG  | 1.316,10 | 14,07     | 17,37     | 22.860,65 | 7,47  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

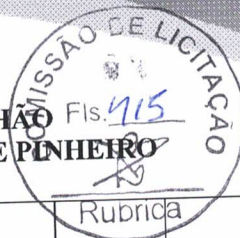


|       |               |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |           |       |  |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|-------|--|
|       |               | AF_06/2017                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |           |       |  |
| 3.3   | 96557         | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017          | SINAPI | M3 | 15,79  | 483,26 | 596,87 | 9.424,57  | 3,08  |  |
| 3.4   | 96534         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                    | SINAPI | M2 | 60,26  | 78,00  | 96,33  | 5.804,84  | 1,90  |  |
| 4     | MESOESTRUTURA |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        | 52.816,12 | 17,27 |  |
| 4.1   | CORTINAS      |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        | 24.120,78 | 7,88  |  |
| 4.1.1 | 94962         | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 7,00   | 300,45 | 371,08 | 2.597,56  | 0,85  |  |
| 4.1.2 | 100344        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 362,50 | 13,37  | 16,51  | 5.984,87  | 1,96  |  |
| 4.1.3 | 100343        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                | SINAPI | KG | 113,25 | 14,71  | 18,16  | 2.056,62  | 0,67  |  |
| 4.1.4 | 100346        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO,                                                                                             | SINAPI | KG | 42,50  | 10,98  | 13,56  | 576,30    | 0,19  |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |        |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        |           |      |  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|--|
|       |        | COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                                                                           |        |    |        |        |        |           |      |  |
| 4.1.5 | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                            | SINAPI | M2 | 84,93  | 78,00  | 96,33  | 8.181,30  | 2,67 |  |
| 4.1.6 | 100349 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                | SINAPI | M3 | 8,12   | 471,05 | 581,79 | 4.724,13  | 1,54 |  |
| 4.2   | ALAS   |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 15.140,73 | 4,95 |  |
| 4.2.1 | 102305 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 12,00  | 6,23   | 7,69   | 92,28     | 0,03 |  |
| 4.2.2 | 94968  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                         | SINAPI | M3 | 1,20   | 299,53 | 369,94 | 443,92    | 0,15 |  |
| 4.2.3 | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10                                                                                                                                                                 | SINAPI | KG | 333,13 | 13,37  | 16,51  | 5.499,97  | 1,80 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

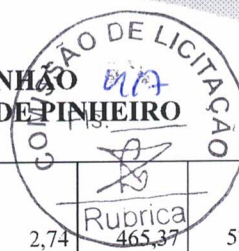


|       |                |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        |          |      |  |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|----------|------|--|
|       |                | MM - MONTAGEM.<br>AF_07/2019                                                                                                                                         |        |    |       |        |        |          |      |  |
| 4.2.4 | 100343         | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                     | SINAPI | KG | 54,57 | 14,71  | 18,16  | 990,99   | 0,32 |  |
| 4.2.5 | 100346         | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                    | SINAPI | KG | 39,29 | 10,98  | 13,56  | 532,77   | 0,17 |  |
| 4.2.6 | 100349         | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                             | SINAPI | M3 | 7,49  | 471,05 | 581,79 | 4.357,60 | 1,42 |  |
| 4.2.7 | 96534          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                         | SINAPI | M2 | 33,46 | 78,00  | 96,33  | 3.223,20 | 1,05 |  |
| 4.3   | <b>PILARES</b> |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        | 6.387,82 | 2,09 |  |
| 4.3.1 | S92779S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 96,30 | 11,98  | 14,79  | 1.424,27 | 0,47 |  |
| 4.3.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 43,58 | 15,87  | 19,60  | 854,16   | 0,28 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |            |       |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|------------|-------|
| 4.3.3 | S100349S       | Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019                                                             | ORSE   | m3 | 2,74   | 465,37 | 574,77 | 1.574,86   | 0,51  |
| 4.3.4 | 92263          | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                              | SINAPI | M2 | 12,02  | 170,73 | 210,86 | 2.534,53   | 0,83  |
| 4.4   | VIGAS          |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 7.166,79   | 2,34  |
| 4.4.1 | S92778S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 164,76 | 14,21  | 17,55  | 2.891,53   | 0,95  |
| 4.4.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 92,58  | 15,87  | 19,60  | 1.814,56   | 0,59  |
| 4.4.3 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 2,34   | 483,26 | 596,87 | 1.396,67   | 0,46  |
| 4.4.4 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2 | 12,25  | 70,33  | 86,86  | 1.064,03   | 0,35  |
| 5     | SUPERESTRUTURA |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 136.491,02 | 44,62 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



| 5.1 LONGARINAS |         |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        | 40.168,40 | 13,13 |
|----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|-----------|-------|
| 5.1.1          | S92781S | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 493,20 | 12,76  | 15,75  | 7.767,90  | 2,54  |
| 5.1.2          | S92780S | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 129,13 | 11,38  | 14,05  | 1.814,27  | 0,59  |
| 5.1.3          | S92777S | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg  | 604,48 | 15,87  | 19,60  | 11.847,80 | 3,87  |
| 5.1.4          | 96557   | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3  | 12,53  | 483,26 | 596,87 | 7.478,78  | 2,44  |
| 5.1.5          | 96536   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2  | 76,00  | 70,33  | 86,86  | 6.601,36  | 2,16  |
| 5.1.6          | 93287   | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO.                                                | SINAPI | CHP | 11,83  | 318,82 | 393,77 | 4.658,29  | 1,52  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                          |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |           |      |           |       |
|-------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|-----------|-------|
|       |                          | AF_03/2016                                                                                                                                                                                                  |        |    |        |        |        |           |      | 28.801,24 | 9,41  |
| 5.2   | <b>PRÉ-LAJE</b>          |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |           |      |           |       |
| 5.2.1 | S92785S                  | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015                                                  | ORSE   | kg | 141,86 | 15,44  | 19,06  | 2.703,85  | 0,88 |           |       |
| 5.2.2 | 99439                    | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 35,04  | 580,60 | 717,09 | 25.126,83 | 8,21 |           |       |
| 5.2.3 | 96543                    | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                | SINAPI | KG | 45,76  | 17,18  | 21,21  | 970,56    | 0,32 |           |       |
| 5.3   | <b>LAJE DO TABULEIRO</b> |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |           |      |           |       |
| 5.3.1 | S92787S                  | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                 | ORSE   | kg | 710,48 | 13,37  | 16,51  | 11.730,02 | 3,83 |           |       |
| 5.3.2 | 99439                    | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA                    | SINAPI | M3 | 39,95  | 580,60 | 717,09 | 28.647,74 | 9,36 |           |       |
|       |                          |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |           |      | 41.583,12 | 13,59 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        |           |           |      |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|-----------|-----------|------|
|       |                | LANÇA). AF_10/2021                                                                                                                                                   |        |    |       |        |        |           |           |      |
| 5.3.3 | 89576          | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                               | SINAPI | M  | 35,06 | 27,84  | 34,38  | 1.205,36  | 0,39      |      |
| 5.4   | GUARDA - RODAS |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        |           | 13.489,46 | 4,41 |
| 5.4.1 | S92778S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 49,36 | 14,21  | 17,55  | 866,26    | 0,28      |      |
| 5.4.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 73,73 | 15,87  | 19,60  | 1.445,10  | 0,47      |      |
| 5.4.3 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 13,78 | 483,26 | 596,87 | 8.224,86  | 2,69      |      |
| 5.4.4 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2 | 34,00 | 70,33  | 86,86  | 2.953,24  | 0,97      |      |
| 5.5   | GUARDA CORPO   |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        |           | 12.448,80 | 4,07 |
| 5.5.1 | S99839S        | Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de                                           | ORSE   | m  | 20,00 | 503,96 | 622,44 | 12.448,80 | 4,07      |      |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|     |         |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        |                         |                  |  |
|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|--------|--------|-------------------------|------------------|--|
|     |         | 27, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p                                                                                                                                      |            |       |        |        |        |                         |                  |  |
| 6   |         |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | 6.792,75                | 2,22             |  |
|     |         | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                                                   |            |       |        |        |        |                         |                  |  |
| 6.1 | 90087   | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI     | M3    | 250,00 | 8,77   | 10,83  | 2.707,50                | 0,89             |  |
| 6.2 | 93588   | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | SINAPI     | M3XKM | 650,00 | 3,08   | 3,80   | 2.470,00                | 0,81             |  |
| 6.3 | 5502978 | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                                                                             | SICRO NOVO | m³    | 325,00 | 4,03   | 4,97   | 1.615,25                | 0,53             |  |
| 7   |         | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                      |            |       |        |        |        | 7.267,98                | 2,38             |  |
| 7.1 | 5213405 | Pintura de setas e zebados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm                                                                                                                                                                         | SICRO NOVO | m²    | 20,00  | 44,83  | 55,36  | 1.107,20                | 0,36             |  |
| 7.2 | 5213417 | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção                                                                                                                                                        | SICRO NOVO | m²    | 13,05  | 354,92 | 438,36 | 5.720,59                | 1,87             |  |
| 7.3 | 5216111 | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação                                                                                                                                           | SICRO NOVO | un    | 3,33   | 107,03 | 132,19 | 440,19                  | 0,14             |  |
|     |         |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | <b>VALOR BDI TOTAL:</b> | <b>58.200,11</b> |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|                                                                       |  |  |  |  |  |  |                  |            |
|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|------------------|------------|
|                                                                       |  |  |  |  |  |  | VALOR ORÇAMENTO: | 247.710,50 |
|                                                                       |  |  |  |  |  |  | VALOR TOTAL:     | 305.910,61 |
| Trezentos e Cinco Mil Novecentos e Dez reais e Sessenta e Um centavos |  |  |  |  |  |  |                  |            |

| CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO COTOVELO |                       |                                                                                                                                             |        |      |            |                    |           |                 |          |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------------------|-----------|-----------------|----------|
| ITEM                                                | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ |           | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|                                                     |                       |                                                                                                                                             |        |      |            | SEM BDI            | COM BDI   |                 |          |
| 1                                                   | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                                             |        |      |            |                    |           | 27.849,42       | 13,81    |
| 1.1                                                 | 030110                | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)                                    | CAEMA  | M2   | 6,00       | 307,28             | 379,52    | 2.277,12        | 1,13     |
| 1.2                                                 | 99059                 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                  | SINAPI | M    | 10,00      | 50,24              | 62,05     | 620,50          | 0,31     |
| 1.3                                                 | 98525                 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | SINAPI | M2   | 113,00     | 0,33               | 0,40      | 45,20           | 0,02     |
| 1.4                                                 | 012212                | BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                       | SBC    | M2   | 30,00      | 672,19             | 830,22    | 24.906,60       | 12,35    |
| 2                                                   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   |                                                                                                                                             |        |      |            |                    |           | 80.150,71       | 39,76    |
| 2.1                                                 | 011741                | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$4.800.001,00ATE R\$9.600.000,00                                                                              | SBC    | MES  | 1,00       | 64.894,11          | 80.150,71 | 80.150,71       | 39,76    |

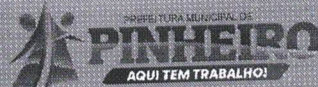




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|       |                   |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        |           |       |
|-------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|-------|
| 3     | INFRAESTRUTURA    |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 19.102,99 | 9,48  |
| 3.1   | BLOCO DE FUNDAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 19.102,99 | 9,48  |
| 3.1.1 | 102305            | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 10,00  | 6,22   | 7,68   | 76,80     | 0,04  |
| 3.1.2 | 96546             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                          | SINAPI | KG | 660,00 | 13,97  | 17,25  | 11.385,00 | 5,65  |
| 3.1.3 | 96557             | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                  | SINAPI | M3 | 7,90   | 483,26 | 596,87 | 4.715,27  | 2,34  |
| 3.1.4 | 96534             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                            | SINAPI | M2 | 30,13  | 78,63  | 97,11  | 2.925,92  | 1,45  |
| 4     | MESOESTRUTURA     |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 27.614,09 | 13,70 |
| 4.1   | CORTINAS          |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 11.295,48 | 5,60  |
| 4.1.1 | 94962             | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.                                                                                                    | SINAPI | M3 | 1,12   | 299,73 | 370,19 | 414,61    | 0,21  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|       |        |                                                                                                                                                                                                                              |        |    |        |        |        |           |      |  |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|--|
|       |        | AF_05/2021                                                                                                                                                                                                                   |        |    |        |        |        |           |      |  |
| 4.1.2 | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                            | SINAPI | KG | 181,30 | 13,27  | 16,38  | 2.969,69  | 1,47 |  |
| 4.1.3 | 100343 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                             | SINAPI | KG | 56,60  | 14,61  | 18,04  | 1.021,06  | 0,51 |  |
| 4.1.4 | 100346 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                            | SINAPI | KG | 30,00  | 10,90  | 13,46  | 403,80    | 0,20 |  |
| 4.1.5 | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                 | SINAPI | M2 | 42,47  | 78,63  | 97,11  | 4.124,26  | 2,05 |  |
| 4.1.6 | 100349 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                     | SINAPI | M3 | 4,06   | 471,05 | 581,79 | 2.362,06  | 1,17 |  |
| 4.2   | ALAS   |                                                                                                                                                                                                                              |        |    |        |        |        | 10.717,00 | 5,32 |  |
| 4.2.1 | 102305 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. | SINAPI | M3 | 6,00   | 6,22   | 7,68   | 46,08     | 0,02 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|       |         |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          |      |  |
|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|------|--|
|       |         | AF_02/2021                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |          |      |  |
| 4.2.2 | 94968   | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,10   | 298,80 | 369,04 | 36,90    | 0,02 |  |
| 4.2.3 | 100344  | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 166,56 | 13,27  | 16,38  | 2.728,25 | 1,35 |  |
| 4.2.4 | 100343  | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                | SINAPI | KG | 56,30  | 14,61  | 18,04  | 1.015,65 | 0,50 |  |
| 4.2.5 | 100346  | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 30,00  | 10,90  | 13,46  | 403,80   | 0,20 |  |
| 4.2.6 | 100349  | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                        | SINAPI | M3 | 4,06   | 471,05 | 581,79 | 2.362,06 | 1,17 |  |
| 4.2.7 | 96534   | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                    | SINAPI | M2 | 42,47  | 78,63  | 97,11  | 4.124,26 | 2,05 |  |
| 4.3   | PILARES |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        | 2.102,70 | 1,04 |  |
| 4.3.1 | S92779S | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5      | ORSE   | kg | 43,78  | 11,68  | 14,42  | 631,30   | 0,31 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |          |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        |          |      |
|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|----------|------|
|       |          | mm - montagem. af_12/2015                                                                                                                                            |        |    |       |        |        |          |      |
| 4.3.2 | S92777S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 21,79 | 15,63  | 19,30  | 420,54   | 0,21 |
| 4.3.3 | S100349S | Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019                                                             | ORSE   | m3 | 0,51  | 465,37 | 574,77 | 293,13   | 0,15 |
| 4.3.4 | 92263    | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                              | SINAPI | M2 | 3,54  | 173,31 | 214,05 | 757,73   | 0,38 |
| 4.4   | VIGAS    |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        | 3.498,91 | 1,74 |
| 4.4.1 | S92778S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 82,38 | 14,00  | 17,29  | 1.424,35 | 0,71 |
| 4.4.2 | S92777S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 46,29 | 15,63  | 19,30  | 893,39   | 0,44 |
| 4.4.3 | 96557    | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 1,17  | 483,26 | 596,87 | 698,33   | 0,35 |
| 4.4.4 | 96536    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4                                                                       | SINAPI | M2 | 5,51  | 70,95  | 87,63  | 482,84   | 0,24 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |           |       |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|-----------|-------|
|       |                | UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                                              |        |     |        |        |        |           |       |
| 5     | SUPERESTRUTURA |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        | 34.369,28 | 17,05 |
| 5.1   | LONGARINAS     |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        | 17.599,52 | 8,73  |
| 5.1.1 | S92781S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 246,60 | 12,44  | 15,36  | 3.787,77  | 1,88  |
| 5.1.2 | S92780S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 64,57  | 11,15  | 13,77  | 889,12    | 0,44  |
| 5.1.3 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg  | 302,24 | 15,63  | 19,30  | 5.833,23  | 2,89  |
| 5.1.4 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3  | 3,00   | 483,26 | 596,87 | 1.790,61  | 0,89  |
| 5.1.5 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2  | 38,00  | 70,95  | 87,63  | 3.329,94  | 1,65  |
| 5.1.6 | 93287          | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016                                     | SINAPI | CHP | 5,00   | 318,82 | 393,77 | 1.968,85  | 0,98  |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

|       |         |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |          |          |      |
|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|----------|------|
| 5.2   |         | PRÉ-LAJE                                                                                                                                                                                                    |        |    |        |        |        |          | 3.300,33 | 1,64 |
| 5.2.1 | S92785S | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015                                                  | ORSE   | kg | 70,93  | 15,17  | 18,73  | 1.328,51 | 0,66     |      |
| 5.2.2 | 99439   | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 1,00   | 576,33 | 711,82 | 711,82   | 0,35     |      |
| 5.2.3 | 96543   | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                | SINAPI | KG | 60,00  | 17,01  | 21,00  | 1.260,00 | 0,62     |      |
| 5.3   |         | LAJE DO TABULEIRO                                                                                                                                                                                           |        |    |        |        |        |          | 9.408,94 | 4,67 |
| 5.3.1 | S92787S | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                 | ORSE   | kg | 355,35 | 13,11  | 16,19  | 5.753,11 | 2,85     |      |
| 5.3.2 | 99439   | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 5,04   | 576,33 | 711,82 | 3.587,57 | 1,78     |      |
| 5.3.3 | 89576   | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS                                                                                                           | SINAPI | M  | 2,00   | 27,64  | 34,13  | 68,26    | 0,03     |      |

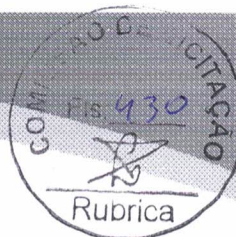




ESTADO DO MARANH O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|       |                    |                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |       |        |        |          |      |  |
|-------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|----------|------|--|
|       |                    | PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                                                                                                                              |        |    |       |        |        |          |      |  |
| 5.4   | GUARDA - RODAS     |                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |       |        |        | 4.060,49 | 2,01 |  |
| 5.4.1 | S92778S            | Arma  o de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edifica  o t rrea ou sobrado utilizando a o ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                              | ORSE   | kg | 24,68 | 14,00  | 17,29  | 426,71   | 0,21 |  |
| 5.4.2 | S92777S            | Arma  o de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edifica  o t rrea ou sobrado utilizando a o ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015                                                               | ORSE   | kg | 36,87 | 15,63  | 19,30  | 711,59   | 0,35 |  |
| 5.4.3 | 96557              | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LAN AMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                            | SINAPI | M3 | 2,40  | 483,26 | 596,87 | 1.432,48 | 0,71 |  |
| 5.4.4 | 96536              | FABRICA  O, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F RMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZA  ES. AF_06/2017                                                                                                            | SINAPI | M2 | 17,00 | 70,95  | 87,63  | 1.489,71 | 0,74 |  |
| 6     | GUARDA CORPO       |                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |       |        |        | 5.545,70 | 2,75 |  |
| 6.1   | 99839              | GUARDA-CORPO DE A O GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPA ADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MEC NICO. AF_04/2019_P | SINAPI | M  | 10,00 | 449,01 | 554,57 | 5.545,70 | 2,75 |  |
| 7     | MOVIMENTO DE TERRA |                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |       |        |        | 3.389,37 | 1,68 |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
AQUI TEM TRABALHO!

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        |                  |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|--------|--------|------------------|------------|
| 7.1                                                               | 90087           | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI     | M3    | 125,00 | 8,75   | 10,80  | 1.350,00         | 0,67       |
| 7.2                                                               | 93588           | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | SINAPI     | M3XKM | 325,00 | 3,07   | 3,79   | 1.231,75         | 0,61       |
| 7.3                                                               | 5502978         | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                                                                             | SICRO NOVO | m³    | 162,50 | 4,03   | 4,97   | 807,62           | 0,40       |
| 8                                                                 | SERVIÇOS FINAIS |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | 3.588,76         | 1,78       |
| 8.1                                                               | 5213405         | Pintura de setas e zebraços com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm                                                                                                                                                                        | SICRO NOVO | m²    | 24,00  | 44,59  | 55,07  | 1.321,68         | 0,66       |
| 8.2                                                               | 5213417         | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção                                                                                                                                                        | SICRO NOVO | m²    | 4,00   | 352,44 | 435,29 | 1.741,16         | 0,86       |
| 8.3                                                               | 5216111         | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação                                                                                                                                           | SICRO NOVO | un    | 4,00   | 106,46 | 131,48 | 525,92           | 0,26       |
|                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | VALOR BDI TOTAL: | 38.362,58  |
|                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | VALOR ORÇAMENTO: | 163.247,74 |
|                                                                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        | VALOR TOTAL:     | 201.610,32 |
| Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos |                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |        |        |        |                  |            |

ONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO CUBA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO | PREÇO | PESO |
|------|--------|-----------|-------|------|------------|-------|-------|------|
|------|--------|-----------|-------|------|------------|-------|-------|------|





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                       |                                                                                                                                             |        |     |        | UNITÁRIO-R\$ |            | TOTAL<br>RS | (%)   |
|-------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------------|------------|-------------|-------|
|       |                       |                                                                                                                                             |        |     |        | SEM<br>BDI   | COM<br>BDI |             |       |
| 1     | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                                             |        |     |        |              |            | 27.849,42   | 13,81 |
| 1.1   | 030110                | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)                                    | CAEMA  | M2  | 6,00   | 307,28       | 379,52     | 2.277,12    | 1,13  |
| 1.2   | 99059                 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                  | SINAPI | M   | 10,00  | 50,24        | 62,05      | 620,50      | 0,31  |
| 1.3   | 98525                 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | SINAPI | M2  | 113,00 | 0,33         | 0,40       | 45,20       | 0,02  |
| 1.4   | 012212                | BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                       | SBC    | M2  | 30,00  | 672,19       | 830,22     | 24.906,60   | 12,35 |
| 2     | ADMINSITRAÇÃO LOCAL   |                                                                                                                                             |        |     |        |              |            | 80.150,71   | 39,76 |
| 2.1   | 011741                | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$4.800.001,00ATE R\$9.600.000,00                                                                              | SBC    | MES | 1,00   | 64.894,11    | 80.150,71  | 80.150,71   | 39,76 |
| 3     | INFRAESTRUTURA        |                                                                                                                                             |        |     |        |              |            | 19.102,99   | 9,48  |
| 3.1   | BLOCO DE FUNDAÇÃO     |                                                                                                                                             |        |     |        |              |            | 19.102,99   | 9,48  |
| 3.1.1 | 102305                | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV.          | SINAPI | M3  | 10,00  | 6,22         | 7,68       | 76,80       | 0,04  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |               |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |           |       |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|-------|
|       |               | (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021                                            |        |    |        |        |        |           |       |
| 3.1.2 | 96546         | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                  | SINAPI | KG | 660,00 | 13,97  | 17,25  | 11.385,00 | 5,65  |
| 3.1.3 | 96557         | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017          | SINAPI | M3 | 7,90   | 483,26 | 596,87 | 4.715,27  | 2,34  |
| 3.1.4 | 96534         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                    | SINAPI | M2 | 30,13  | 78,63  | 97,11  | 2.925,92  | 1,45  |
| 4     | MESOESTRUTURA |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        | 27.614,09 | 13,70 |
| 4.1   | CORTINAS      |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        | 11.295,48 | 5,60  |
| 4.1.1 | 94962         | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 1,12   | 299,73 | 370,19 | 414,61    | 0,21  |
| 4.1.2 | 100344        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 181,30 | 13,27  | 16,38  | 2.969,69  | 1,47  |
| 4.1.3 | 100343        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM                                                                       | SINAPI | KG | 56,60  | 14,61  | 18,04  | 1.021,06  | 0,51  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |        |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        |           |      |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|
|       |        | - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                                                                                                  |        |    |        |        |        |           |      |
| 4.1.4 | 100346 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                       | SINAPI | KG | 30,00  | 10,90  | 13,46  | 403,80    | 0,20 |
| 4.1.5 | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                            | SINAPI | M2 | 42,47  | 78,63  | 97,11  | 4.124,26  | 2,05 |
| 4.1.6 | 100349 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                | SINAPI | M3 | 4,06   | 471,05 | 581,79 | 2.362,06  | 1,17 |
| 4.2   | ALAS   |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 10.717,00 | 5,32 |
| 4.2.1 | 102305 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 6,00   | 6,22   | 7,68   | 46,08     | 0,02 |
| 4.2.2 | 94968  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                         | SINAPI | M3 | 0,10   | 298,80 | 369,04 | 36,90     | 0,02 |
| 4.2.3 | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO,                                                                                                                                                                                     | SINAPI | KG | 166,56 | 13,27  | 16,38  | 2.728,25  | 1,35 |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

|       |                |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        |                 |             |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|--------|--------|-----------------|-------------|
|       |                | COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                        |        |    |       |        |        |                 |             |
| 4.2.4 | 100343         | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                     | SINAPI | KG | 56,30 | 14,61  | 18,04  | 1.015,65        | 0,50        |
| 4.2.5 | 100346         | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                    | SINAPI | KG | 30,00 | 10,90  | 13,46  | 403,80          | 0,20        |
| 4.2.6 | 100349         | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                             | SINAPI | M3 | 4,06  | 471,05 | 581,79 | 2.362,06        | 1,17        |
| 4.2.7 | 96534          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                         | SINAPI | M2 | 42,47 | 78,63  | 97,11  | 4.124,26        | 2,05        |
| 4.3   | <b>PILARES</b> |                                                                                                                                                                      |        |    |       |        |        | <b>2.102,70</b> | <b>1,04</b> |
| 4.3.1 | S92779S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 43,78 | 11,68  | 14,42  | 631,30          | 0,31        |
| 4.3.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 21,79 | 15,63  | 19,30  | 420,54          | 0,21        |
| 4.3.3 | S100349S       | Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019                                                             | ORSE   | m3 | 0,51  | 465,37 | 574,77 | 293,13          | 0,15        |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|       |                |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |           |       |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|-------|
| 4.3.4 | 92263          | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                              | SINAPI | M2 | 3,54   | 173,31 | 214,05 | 757,73    | 0,38  |
| 4.4   | VIGAS          |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 3.498,91  | 1,74  |
| 4.4.1 | S92778S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 82,38  | 14,00  | 17,29  | 1.424,35  | 0,71  |
| 4.4.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 46,29  | 15,63  | 19,30  | 893,39    | 0,44  |
| 4.4.3 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 1,17   | 483,26 | 596,87 | 698,33    | 0,35  |
| 4.4.4 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2 | 5,51   | 70,95  | 87,63  | 482,84    | 0,24  |
| 5     | SUPERESTRUTURA |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 34.369,28 | 17,05 |
| 5.1   | LONGARINAS     |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 17.599,52 | 8,73  |
| 5.1.1 | S92781S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 246,60 | 12,44  | 15,36  | 3.787,77  | 1,88  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |          |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |          |      |
|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|----------|------|
| 5.1.2 | S92780S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 64,57  | 11,15  | 13,77  | 889,12   | 0,44 |
| 5.1.3 | S92777S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg  | 302,24 | 15,63  | 19,30  | 5.833,23 | 2,89 |
| 5.1.4 | 96557    | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3  | 3,00   | 483,26 | 596,87 | 1.790,61 | 0,89 |
| 5.1.5 | 96536    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2  | 38,00  | 70,95  | 87,63  | 3.329,94 | 1,65 |
| 5.1.6 | 93287    | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016                                     | SINAPI | CHP | 5,00   | 318,82 | 393,77 | 1.968,85 | 0,98 |
| 5.2   | PRÉ-LAJE |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        | 3.300,33 | 1,64 |
| 5.2.1 | S92785S  | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015           | ORSE   | kg  | 70,93  | 15,17  | 18,73  | 1.328,51 | 0,66 |
| 5.2.2 | 99439    | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO                                                          | SINAPI | M3  | 1,00   | 576,33 | 711,82 | 711,82   | 0,35 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|       |                   |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |          |      |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|------|
|       |                   | BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021                                                                                                             |        |    |        |        |        |          |      |
| 5.2.3 | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                | SINAPI | KG | 60,00  | 17,01  | 21,00  | 1.260,00 | 0,62 |
| 5.3   | LAJE DO TABULEIRO |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 9.408,94 | 4,67 |
| 5.3.1 | S92787S           | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                 | ORSE   | kg | 355,35 | 13,11  | 16,19  | 5.753,11 | 2,85 |
| 5.3.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 5,04   | 576,33 | 711,82 | 3.587,57 | 1,78 |
| 5.3.3 | 89576             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                      | SINAPI | M  | 2,00   | 27,64  | 34,13  | 68,26    | 0,03 |
| 5.4   | GUARDA - RODAS    |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 4.060,49 | 2,01 |
| 5.4.1 | S92778S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                        | ORSE   | kg | 24,68  | 14,00  | 17,29  | 426,71   | 0,21 |
| 5.4.2 | S92777S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado                                                                                               | ORSE   | kg | 36,87  | 15,63  | 19,30  | 711,59   | 0,35 |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

|       |                           |                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |        |        |        |          |      |
|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|--------|----------|------|
|       |                           | utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015                                                                                                                                                                                       |        |       |        |        |        |          |      |
| 5.4.3 | 96557                     | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                      | SINAPI | M3    | 2,40   | 483,26 | 596,87 | 1.432,48 | 0,71 |
| 5.4.4 | 96536                     | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                      | SINAPI | M2    | 17,00  | 70,95  | 87,63  | 1.489,71 | 0,74 |
| 6     | <b>GUARDA CORPO</b>       |                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |        |        |        | 5.545,70 | 2,75 |
| 6.1   | 99839                     | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P           | SINAPI | M     | 10,00  | 449,01 | 554,57 | 5.545,70 | 2,75 |
| 7     | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b> |                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |        |        |        | 3.389,37 | 1,68 |
| 7.1   | 90087                     | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3    | 125,00 | 8,75   | 10,80  | 1.350,00 | 0,67 |
| 7.2   | 93588                     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO                                                                                                                                                                                                                     | SINAPI | M3XKM | 325,00 | 3,07   | 3,79   | 1.231,75 | 0,61 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|                                                                   |                 |                                                                                                            |               |    |        |        |        |                     |            |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--------|--------|--------|---------------------|------------|
|                                                                   |                 | BASCULANTE DE 10 M³,<br>EM VIA URBANA EM<br>LEITO NATURAL<br>(UNIDADE: M3XKM).<br>AF_07/2020               |               |    |        |        |        |                     |            |
| 7.3                                                               | 5502978         | Compactação de aterros a<br>100% do Proctor normal                                                         | SICRO<br>NOVO | m³ | 162,50 | 4,03   | 4,97   | 807,62              | 0,40       |
|                                                                   |                 |                                                                                                            |               |    |        |        |        | 3.588,76            | 1,78       |
| 8                                                                 | SERVIÇOS FINAIS |                                                                                                            |               |    |        |        |        |                     |            |
| 8.1                                                               | 5213405         | Pintura de setas e zebraos<br>com tinta acrílica - espessura<br>de 0,6 mm                                  | SICRO<br>NOVO | m² | 24,00  | 44,59  | 55,07  | 1.321,68            | 0,66       |
| 8.2                                                               | 5213417         | Placa em aço nº 16<br>galvanizado com película<br>retrorefletiva tipo I + III -<br>confeção                | SICRO<br>NOVO | m² | 4,00   | 352,44 | 435,29 | 1.741,16            | 0,86       |
| 8.3                                                               | 5216111         | Suporte para placa de<br>sinalização em madeira de lei<br>tratada 8 x 8 cm -<br>fornecimento e implantação | SICRO<br>NOVO | un | 4,00   | 106,46 | 131,48 | 525,92              | 0,26       |
|                                                                   |                 |                                                                                                            |               |    |        |        |        | VALOR BDI<br>TOTAL: | 38.362,58  |
|                                                                   |                 |                                                                                                            |               |    |        |        |        | VALOR<br>ORÇAMENTO: | 163.247,74 |
|                                                                   |                 |                                                                                                            |               |    |        |        |        | VALOR TOTAL:        | 201.610,32 |
| Duzentos e Um Mil Seiscentos e Dez reais e Trinta e Dois centavos |                 |                                                                                                            |               |    |        |        |        |                     |            |

| CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO OITERINHO DE PEDRA |                       |                                                                                                          |        |      |            |                    |         |                 |          |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------------------|---------|-----------------|----------|
| ITEM                                                          | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                | FONTE  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ |         | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|                                                               |                       |                                                                                                          |        |      |            | SEM BDI            | COM BDI |                 |          |
| I                                                             | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                          |        |      |            |                    |         | 27.708,00       | 12,19    |
| 1.1                                                           | 030110                | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04) | CAEMA  | M2   | 6,00       | 300,61             | 371,28  | 2.227,68        | 0,98     |
| 1.2                                                           | 99059                 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO                                                        | SINAPI | M    | 14,00      | 49,47              | 61,10   | 855,40          | 0,38     |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |        |           |           |           |       |
|-----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|-----------|-----------|-------|
|     |                     | DE TÁBUAS CORRIDAS<br>PONTALETADAS A CADA<br>2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.<br>AF_10/2018                                                                                                                                                                                           |        |     |        |           |           |           |       |
| 1.3 | 98525               | LIMPEZA MECANIZADA DE<br>CAMADA VEGETAL,<br>VEGETAÇÃO E PEQUENAS<br>ÁRVORES (DIÂMETRO DE<br>TRONCO MENOR QUE 0,20<br>M), COM TRATOR DE<br>ESTEIRAS.AF_05/2018                                                                                                               | SINAPI | M2  | 158,30 | 0,33      | 0,40      | 63,32     | 0,03  |
| 1.4 | 012212              | BARRACAÇÃO PARA<br>DEPOSITO EM CHAPA DE<br>MADEIRA COMPENSADA                                                                                                                                                                                                               | SBC    | M2  | 30,00  | 662,88    | 818,72    | 24.561,60 | 10,81 |
| 2   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL |                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |        |           |           | 80.150,71 | 35,27 |
| 2.1 | 011741              | ADMINISTRACAO LOCAL<br>DA OBRA<br>R\$4.800.001,00ATE<br>R\$9.600.000,00                                                                                                                                                                                                     | SBC    | MES | 1,00   | 64.894,11 | 80.150,71 | 80.150,71 | 35,27 |
| 3   | BLOCO DE FUNDAÇÃO   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |        |           |           | 26.282,66 | 11,57 |
| 3.1 | 102305              | ESCAVAÇÃO<br>MECANIZADA DE VALA<br>COM PROF. MAIOR QUE 1,5<br>M ATÉ 3,0 M (MÉDIA<br>MONTANTE E<br>JUSANTE/UMA<br>COMPOSIÇÃO POR<br>TRECHO), RETROESCAV.<br>(0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A<br>1,5 M, EM SOLO MOLE.<br>LOCAIS COM BAIXO NÍVEL<br>DE INTERFERÊNCIA.<br>AF_02/2021 | SINAPI | M3  | 12,00  | 6,18      | 7,63      | 91,56     | 0,04  |
| 3.2 | 96546               | ARMAÇÃO DE BLOCO,<br>VIGA BALDRAME OU<br>SAPATA UTILIZANDO AÇO<br>CA-50 DE 10 MM -<br>MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                                  | SINAPI | KG  | 921,25 | 13,68     | 16,89     | 15.559,91 | 6,85  |
| 3.3 | 96557               | CONCRETAGEM DE<br>BLOCOS DE COROAMENTO<br>E VIGAS BALDRAMES, FCK<br>30 MPA, COM USO DE<br>BOMBA ? LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                                    | SINAPI | M3  | 11,05  | 483,26    | 596,87    | 6.595,41  | 2,90  |
| 3.4 | 96534               | FABRICAÇÃO, MONTAGEM<br>E DESMONTAGEM DE                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI | M2  | 42,18  | 77,47     | 95,68     | 4.035,78  | 1,78  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |               |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          |           |       |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|-----------|-------|
|       |               | FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                          |        |    |        |        |        |          |           |       |
| 4     | MESOESTRUTURA |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          | 33.896,57 | 14,92 |
| 4.1   | CORTINAS      |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          | 15.025,34 | 6,61  |
| 4.1.1 | 94962         | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,50   | 293,07 | 361,97 | 180,98   |           | 0,08  |
| 4.1.2 | 100344        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 253,75 | 12,97  | 16,01  | 4.062,53 |           | 1,79  |
| 4.1.3 | 100343        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                | SINAPI | KG | 79,30  | 14,29  | 17,64  | 1.398,85 |           | 0,62  |
| 4.1.4 | 100346        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 29,70  | 10,64  | 13,14  | 390,25   |           | 0,17  |
| 4.1.5 | 96534         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                    | SINAPI | M2 | 59,45  | 77,47  | 95,68  | 5.688,17 |           | 2,50  |
| 4.1.6 | 100349        | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                        | SINAPI | M3 | 5,68   | 471,05 | 581,79 | 3.304,56 |           | 1,45  |
| 4.2   | ALAS          |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          | 11.116,21 | 4,89  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |        |                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        |          |      |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|------|
| 4.2.1 | 102305 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 8,40   | 6,18   | 7,63   | 64,09    | 0,03 |
| 4.2.2 | 94968  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                         | SINAPI | M3 | 1,30   | 292,10 | 360,77 | 469,00   | 0,21 |
| 4.2.3 | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                       | SINAPI | KG | 233,20 | 12,97  | 16,01  | 3.733,53 | 1,64 |
| 4.2.4 | 100343 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                        | SINAPI | KG | 78,90  | 14,29  | 17,64  | 1.391,79 | 0,61 |
| 4.2.5 | 100346 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                                                                                                       | SINAPI | KG | 38,20  | 10,64  | 13,14  | 501,94   | 0,22 |
| 4.2.6 | 100349 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                | SINAPI | M3 | 4,67   | 471,05 | 581,79 | 2.716,95 | 1,20 |
| 4.2.7 | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                            | SINAPI | M2 | 23,40  | 77,47  | 95,68  | 2.238,91 | 0,99 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

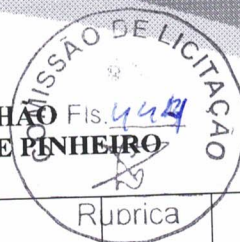


|       |          |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |          |      |
|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|------|
| 4.3   | PILARES  |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 2.908,12 | 1,28 |
| 4.3.1 | S92779S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 61,30  | 11,64  | 14,37  | 880,88   | 0,39 |
| 4.3.2 | S92777S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 30,50  | 15,45  | 19,08  | 581,94   | 0,26 |
| 4.3.3 | S100349S | Concretagem de cortina de contenção, através de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_07/2019                                                             | ORSE   | m3 | 0,71   | 465,37 | 574,77 | 408,08   | 0,18 |
| 4.3.4 | 92263    | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                              | SINAPI | M2 | 4,95   | 169,66 | 209,54 | 1.037,22 | 0,46 |
| 4.4   | VIGAS    |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 4.846,90 | 2,13 |
| 4.4.1 | S92778S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 115,33 | 13,81  | 17,05  | 1.966,37 | 0,87 |
| 4.4.2 | S92777S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 64,80  | 15,45  | 19,08  | 1.236,38 | 0,54 |
| 4.4.3 | 96557    | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 1,64   | 483,26 | 596,87 | 978,86   | 0,43 |
| 4.4.4 | 96536    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA                                                                                           | SINAPI | M2 | 7,71   | 69,87  | 86,29  | 665,29   | 0,29 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

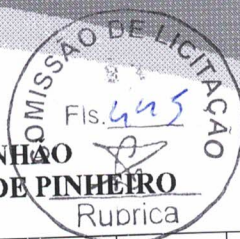


|       |                |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |          |           |       |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|----------|-----------|-------|
|       |                | SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                          |        |     |        |        |        |          |           |       |
| 5     | SUPERESTRUTURA |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |          | 53.782,08 | 23,67 |
| 5.1   | LONGARINAS     |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |          | 23.104,12 | 10,17 |
| 5.1.1 | S92781S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 345,24 | 12,36  | 15,26  | 5.268,36 | 2,32      |       |
| 5.1.2 | S92780S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 90,39  | 11,04  | 13,63  | 1.232,01 | 0,54      |       |
| 5.1.3 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg  | 423,14 | 15,45  | 19,08  | 8.073,51 | 3,55      |       |
| 5.1.4 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3  | 4,20   | 483,26 | 596,87 | 2.506,85 | 1,10      |       |
| 5.1.5 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2  | 43,20  | 69,87  | 86,29  | 3.727,72 | 1,64      |       |
| 5.1.6 | 93287          | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016                                     | SINAPI | CHP | 5,83   | 318,82 | 393,77 | 2.295,67 | 1,01      |       |
| 5.2   | PRÉ-LAJE       |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |          | 3.561,27  | 1,57  |
| 5.2.1 | S92785S        | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado                                                                 | ORSE   | kg  | 99,30  | 15,02  | 18,55  | 1.842,01 | 0,81      |       |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                   |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |           |      |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|
|       |                   | utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015                                                                                                                                                       |        |    |        |        |        |           |      |
| 5.2.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 1,41   | 562,08 | 694,22 | 978,85    | 0,43 |
| 5.2.3 | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                | SINAPI | KG | 35,70  | 16,80  | 20,74  | 740,41    | 0,33 |
| 5.3   | LAJE DO TABULEIRO |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 12.951,01 | 5,70 |
| 5.3.1 | S92787S           | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                 | ORSE   | kg | 497,33 | 12,98  | 16,03  | 7.972,19  | 3,51 |
| 5.3.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 7,06   | 562,08 | 694,22 | 4.901,19  | 2,16 |
| 5.3.3 | 89576             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                      | SINAPI | M  | 2,33   | 26,98  | 33,32  | 77,63     | 0,03 |
| 5.4   | GUARDA - RODAS    |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 5.632,96  | 2,48 |
| 5.4.1 | S92778S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma                                                                                                                            | ORSE   | kg | 34,55  | 13,81  | 17,05  | 589,07    | 0,26 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                    |                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |        |        |        |          |      |  |
|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|--------|----------|------|--|
|       |                    | edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                                                                                                                         |        |       |        |        |        |          |      |  |
| 5.4.2 | S92777S            | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015                                                                         | ORSE   | kg    | 51,61  | 15,45  | 19,08  | 984,71   | 0,43 |  |
| 5.4.3 | 96557              | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                      | SINAPI | M3    | 3,36   | 483,26 | 596,87 | 2.005,48 | 0,88 |  |
| 5.4.4 | 96536              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                      | SINAPI | M2    | 23,80  | 69,87  | 86,29  | 2.053,70 | 0,90 |  |
| 5.5   | GUARDA CORPO       |                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |        |        |        | 8.532,72 | 3,76 |  |
| 5.5.1 | S99839S            | Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p           | ORSE   | m     | 14,00  | 493,47 | 609,48 | 8.532,72 | 3,76 |  |
| 6     | MOVIMENTO DE TERRA |                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |        |        |        | 3.364,37 | 1,48 |  |
| 6.1   | 90087              | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3    | 125,00 | 8,69   | 10,73  | 1.341,25 | 0,59 |  |
| 6.2   | 93588              | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                                                                                          | SINAPI | M3XKM | 325,00 | 3,03   | 3,74   | 1.215,50 | 0,53 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|                                                                                        |                 |                                                                                                   |            |    |        |        |        |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------|--------|--------|------------------|------------|
|                                                                                        |                 | DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                             |            |    |        |        |        |                  |            |
| 6.3                                                                                    | 5502978         | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                   | SICRO NOVO | m³ | 162,50 | 4,03   | 4,97   | 807,62           | 0,36       |
| 7                                                                                      | SERVIÇOS FINAIS |                                                                                                   |            |    |        |        |        | 2.049,14         | 0,90       |
| 7.1                                                                                    | 5213405         | Pintura de setas e zebraos com tinta acrilica - espessura de 0,6 mm                               | SICRO NOVO | m² | 14,00  | 43,81  | 54,10  | 757,40           | 0,33       |
| 7.2                                                                                    | 5213417         | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção              | SICRO NOVO | m² | 2,33   | 344,31 | 425,25 | 990,83           | 0,44       |
| 7.3                                                                                    | 5216111         | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação | SICRO NOVO | un | 2,33   | 104,57 | 129,15 | 300,91           | 0,13       |
|                                                                                        |                 |                                                                                                   |            |    |        |        |        | VALOR BDI TOTAL: | 43.234,75  |
|                                                                                        |                 |                                                                                                   |            |    |        |        |        | VALOR ORÇAMENTO: | 183.998,78 |
|                                                                                        |                 |                                                                                                   |            |    |        |        |        | VALOR TOTAL:     | 227.233,53 |
| Duzentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Trinta e Três reais e Cinquenta e Três centavos |                 |                                                                                                   |            |    |        |        |        |                  |            |

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO RIBEIRÃO DE BAIXO

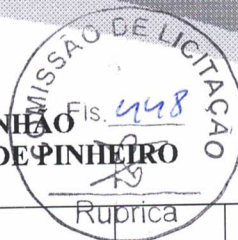
CONSTRUÇÃO DE FORTALE

| ITEM | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                | FONTE  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ |         | PREÇO TOTAL R\$ | PESO (%) |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|--------------------|---------|-----------------|----------|
|      |                       |                                                                                                          |        |      |            | SEM BDI            | COM BDI |                 |          |
| I    | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                          |        |      |            |                    |         | 30.234,96       | 7,81     |
| 1.1  | 030110                | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04) | CAEMA  | M2   | 6,00       | 305,95             | 377,87  | 2.267,22        | 0,59     |
| 1.2  | 99059                 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS                                     | SINAPI | M    | 35,00      | 50,06              | 61,82   | 2.163,70        | 0,56     |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|     |                     |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           |           |       |
|-----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|-----------|-----------|-------|
|     |                     | PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                                                                                                                                                   |        |     |          |           |           |           |       |
| 1.3 | 012212              | BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                                                                                                                   | SBC    | M2  | 30,00    | 692,63    | 855,46    | 25.663,80 | 6,63  |
| 1.4 | S98525S             | Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018                                                                                             | ORSE   | m2  | 350,60   | 0,33      | 0,40      | 140,24    | 0,04  |
| 2   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           | 88.622,08 | 22,90 |
| 2.1 | 011741              | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$4.800.001,00ATE R\$9.600.000,00                                                                                                                                                                          | SBC    | MES | 1,00     | 71.752,96 | 88.622,08 | 88.622,08 | 22,90 |
| 3   | BLOCO DE FUNDAÇÃO   |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           | 61.827,13 | 15,98 |
| 3.1 | 102305              | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3  | 10,50    | 6,21      | 7,66      | 80,43     | 0,02  |
| 3.2 | 96546               | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                          | SINAPI | KG  | 2.042,00 | 13,92     | 17,19     | 35.101,98 | 9,07  |
| 3.3 | 96557               | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                  | SINAPI | M3  | 24,50    | 581,66    | 718,40    | 17.600,80 | 4,55  |
| 3.4 | 96534               | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE                                                                                                                                                                               | SINAPI | M2  | 93,40    | 78,40     | 96,83     | 9.043,92  | 2,34  |





MISSÃO DE LICITAÇÃO  
FIS. 449  
PINHEIRO  
Rúbrica

71/98





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|     |                |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |                 |             |  |
|-----|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------------|-------------|--|
|     |                | LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.<br>AF_02/2021                                                                                                               |        |    |        |        |        |                 |             |  |
| 5.2 | S94968S        | Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021                      | ORSE   | m3 | 1,34   | 296,72 | 366,47 | 491,06          | 0,13        |  |
| 5.3 | S100344S       | Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_07/2019                                                                    | ORSE   | kg | 240,97 | 13,30  | 16,42  | 3.956,72        | 1,02        |  |
| 5.4 | S100343S       | Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_07/2019                                                                     | ORSE   | kg | 81,53  | 14,69  | 18,14  | 1.478,95        | 0,38        |  |
| 5.5 | S100346S       | Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_07/2019                                                                    | ORSE   | kg | 39,47  | 10,88  | 13,43  | 530,08          | 0,14        |  |
| 5.6 | 100349         | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                             | SINAPI | M3 | 4,83   | 565,42 | 698,35 | 3.373,03        | 0,87        |  |
| 5.7 | 96534          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                         | SINAPI | M2 | 24,18  | 78,40  | 96,83  | 2.341,34        | 0,61        |  |
| 6   | <b>PILARES</b> |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | <b>6.731,70</b> | <b>1,74</b> |  |
| 6.1 | S92779S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 135,75 | 11,85  | 14,63  | 1.986,02        | 0,51        |  |
| 6.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm                         | ORSE   | kg | 67,55  | 15,72  | 19,41  | 1.311,14        | 0,34        |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

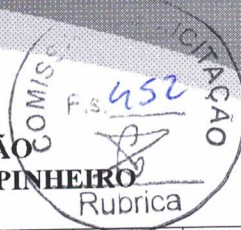


|       |                       |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        |            |       |
|-------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|------------|-------|
|       |                       | - montagem. af_12/2015                                                                                                                                               |        |    |        |        |        |            |       |
| 6.3   | 100349                | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019                                                             | SINAPI | M3 | 1,57   | 565,42 | 698,35 | 1.096,40   | 0,28  |
| 6.4   | 92263                 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020                                              | SINAPI | M2 | 10,97  | 172,57 | 213,14 | 2.338,14   | 0,60  |
| 7     | <b>VIGAS</b>          |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 11.318,79  | 2,93  |
| 7.1   | S92778S               | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg | 255,37 | 14,06  | 17,36  | 4.433,22   | 1,15  |
| 7.2   | S92777S               | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg | 143,50 | 15,72  | 19,41  | 2.785,33   | 0,72  |
| 7.3   | 96557                 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 3,63   | 581,66 | 718,40 | 2.607,79   | 0,67  |
| 7.4   | 96536                 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2 | 17,08  | 70,75  | 87,38  | 1.492,45   | 0,39  |
| 8     | <b>SUPERESTRUTURA</b> |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 103.140,91 | 26,66 |
| 8.1   | <b>LONGARINAS</b>     |                                                                                                                                                                      |        |    |        |        |        | 54.935,70  | 14,20 |
| 8.1.1 | S92781S               | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma                                                                                     | ORSE   | kg | 764,76 | 12,61  | 15,57  | 11.907,31  | 3,08  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |          |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        |           |      |
|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|-----------|------|
|       |          | edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af_12/2015                                                                                  |        |     |        |        |        |           |      |
| 8.1.2 | S92780S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015 | ORSE   | kg  | 200,16 | 11,25  | 13,89  | 2.780,22  | 0,72 |
| 8.1.3 | S92777S  | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015  | ORSE   | kg  | 936,95 | 15,72  | 19,41  | 18.186,19 | 4,70 |
| 8.1.4 | 96557    | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                               | SINAPI | M3  | 9,30   | 581,66 | 718,40 | 6.681,12  | 1,73 |
| 8.1.5 | 96536    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                               | SINAPI | M2  | 117,80 | 70,75  | 87,38  | 10.293,36 | 2,66 |
| 8.1.6 | 93287    | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016                                     | SINAPI | CHP | 12,92  | 318,82 | 393,77 | 5.087,50  | 1,31 |
| 8.2   | PRÉ-LAJE |                                                                                                                                                                      |        |     |        |        |        | 7.122,21  | 1,84 |
| 8.2.1 | S92785S  | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015           | ORSE   | kg  | 219,88 | 15,28  | 18,87  | 4.149,13  | 1,07 |
| 8.2.2 | S96543S  | Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017                                                                         | ORSE   | kg  | 35,81  | 17,42  | 21,51  | 770,27    | 0,20 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                   |                                                                                                                                                                                                             |        |    |          |        |        |           |      |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|--------|--------|-----------|------|
| 8.2.3 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 3,11     | 573,48 | 708,30 | 2.202,81  | 0,57 |
| 8.3   | LAJE DO TABULEIRO |                                                                                                                                                                                                             |        |    |          |        |        | 27.586,62 | 7,13 |
| 8.3.1 | S92787S           | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                 | ORSE   | kg | 1.001,24 | 13,22  | 16,32  | 16.340,23 | 4,22 |
| 8.3.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 15,63    | 573,48 | 708,30 | 11.070,72 | 2,86 |
| 8.3.3 | 89576             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                      | SINAPI | M  | 5,17     | 27,52  | 33,98  | 175,67    | 0,05 |
| 8.4   | GUARDA - RODAS    |                                                                                                                                                                                                             |        |    |          |        |        | 13.496,38 | 3,49 |
| 8.4.1 | S92778S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                        | ORSE   | kg | 76,51    | 14,06  | 17,36  | 1.328,21  | 0,34 |
| 8.4.2 | S92777S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm                                                                | ORSE   | kg | 114,29   | 15,72  | 19,41  | 2.218,36  | 0,57 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

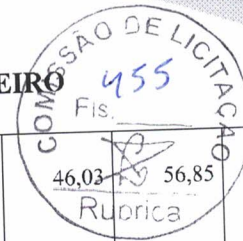


|       |                           |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |          |        |        |                  |             |
|-------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------|--------|--------|------------------|-------------|
|       |                           | - montagem. af_12/2015                                                                                                                                                                                                                      |            |       |          |        |        |                  |             |
| 8.4.3 | 96557                     | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                      | SINAPI     | M3    | 7,44     | 581,66 | 718,40 | 5.344,89         | 1,38        |
| 8.4.4 | 96536                     | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                      | SINAPI     | M2    | 52,70    | 70,75  | 87,38  | 4.604,92         | 1,19        |
| 9     | <b>GUARDA CORPO</b>       |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |          |        |        | <b>21.968,45</b> | <b>5,68</b> |
| 9.1   | S99839S                   | Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p           | ORSE       | m     | 35,00    | 508,20 | 627,67 | 21.968,45        | 5,68        |
| 10    | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b> |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |          |        |        | <b>10.741,87</b> | <b>2,78</b> |
| 10.1  | S90087S                   | Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m(média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021 | ORSE       | m3    | 387,50   | 8,69   | 10,73  | 4.157,87         | 1,07        |
| 10.2  | 93588                     | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                    | SINAPI     | M3XKM | 1.007,50 | 3,06   | 3,77   | 3.798,27         | 0,98        |
| 10.3  | 5502978                   | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                                                                                                                                                             | SICRO NOVO | m³    | 503,75   | 4,48   | 5,53   | 2.785,73         | 0,72        |
| 11    | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>    |                                                                                                                                                                                                                                             |            |       |          |        |        | <b>5.212,26</b>  | <b>1,35</b> |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|                                                                                           |         |                                                                                                   |            |    |       |        |        |            |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------|--------|--------|------------|------|
| 11.1                                                                                      | 5213405 | Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm                              | SICRO NOVO | m² | 35,00 | 46,03  | 56,85  | 1.989,75   | 0,51 |
| 11.2                                                                                      | 5213417 | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção              | SICRO NOVO | m² | 5,17  | 390,88 | 482,77 | 2.495,92   | 0,65 |
| 11.3                                                                                      | 5216111 | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação | SICRO NOVO | un | 5,17  | 113,79 | 140,54 | 726,59     | 0,19 |
| VALOR BDI TOTAL:                                                                          |         |                                                                                                   |            |    |       |        |        | 73.608,84  |      |
| VALOR ORÇAMENTO:                                                                          |         |                                                                                                   |            |    |       |        |        | 313.323,40 |      |
| VALOR TOTAL:                                                                              |         |                                                                                                   |            |    |       |        |        | 386.932,24 |      |
| Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Dois reais e Vinte e Quatro centavos |         |                                                                                                   |            |    |       |        |        |            |      |

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO POVOADO SERRARIA

| ITEM | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | FONTE  | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO RS |         | PREÇO TOTAL RS | PESO (%) |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|-------------------|---------|----------------|----------|
|      |                       |                                                                                                                            |        |      |            | SEM BDI           | COM BDI |                |          |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                            |        |      |            |                   |         | 27.771,48      | 8,30     |
| 1.1  | 030110                | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)                   | CAEMA  | M2   | 6,00       | 295,23            | 364,63  | 2.187,78       | 0,65     |
| 1.2  | 99059                 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SINAPI | M    | 20,00      | 48,86             | 60,34   | 1.206,80       | 0,36     |
| 1.3  | 98525                 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E                                                                          | SINAPI | M2   | 226,00     | 0,33              | 0,40    | 90,40          | 0,03     |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
AQUI TEM TRABALHO!

|     |                     |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           |            |            |       |
|-----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----------|-----------|------------|------------|-------|
|     |                     | PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018                                                                                                                                               |        |     |          |           |           |            |            |       |
| 1.4 | 012212              | BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA                                                                                                                                                                                   | SBC    | M2  | 30,00    | 655,46    | 809,55    | 24.286,50  | 7,26       |       |
| 2   | ADMINSITRAÇÃO LOCAL |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           |            | 117.484,77 | 35,12 |
| 2.1 | 011737              | ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00                                                                                                                                                                             | SBC    | MES | 3,00     | 31.707,23 | 39.161,59 | 117.484,77 | 35,12      |       |
| 3   | BLOCO DE FUNDAÇÃO   |                                                                                                                                                                                                                                         |        |     |          |           |           |            | 37.176,71  | 11,11 |
| 3.1 | 102305              | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3  | 20,00    | 6,14      | 7,58      | 151,60     | 0,05       |       |
| 3.2 | 96546               | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                          | SINAPI | KG  | 1.320,00 | 13,44     | 16,59     | 21.898,80  | 6,55       |       |
| 3.3 | 96557               | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                  | SINAPI | M3  | 15,80    | 483,26    | 596,87    | 9.430,54   | 2,82       |       |
| 3.4 | 96534               | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E                                                                                                                                                                                                                  | SINAPI | M2  | 60,26    | 76,53     | 94,52     | 5.695,77   | 1,70       |       |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |               |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          |           |       |
|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|-----------|-------|
|       |               | DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                           |        |    |        |        |        |          |           |       |
| 4     | MESOESTRUTURA |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          | 54.883,57 | 16,41 |
| 4.1   | CORTINAS      |                                                                                                                                                 |        |    |        |        |        |          | 21.982,07 | 6,57  |
| 4.1.1 | 94962         | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 2,24   | 286,88 | 354,32 | 793,67   |           | 0,24  |
| 4.1.2 | 100344        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 362,60 | 12,73  | 15,72  | 5.700,07 |           | 1,70  |
| 4.1.3 | 100343        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                                | SINAPI | KG | 113,20 | 14,04  | 17,34  | 1.962,88 |           | 0,59  |
| 4.1.4 | 100346        | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019                                               | SINAPI | KG | 60,00  | 10,43  | 12,88  | 772,80   |           | 0,23  |
| 4.1.5 | 96534         | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                    | SINAPI | M2 | 84,94  | 76,53  | 94,52  | 8.028,52 |           | 2,40  |
| 4.1.6 | 100349        | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA ?                                                                                         | SINAPI | M3 | 8,12   | 471,05 | 581,79 | 4.724,13 |           | 1,41  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |        |        |        |           |      |  |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|--|
|       |        | LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_07/2019                                                                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        |           |      |  |
| 4.2   | ALAS   |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |        |        |        | 20.876,14 | 6,24 |  |
| 4.2.1 | 102305 | ESCAVAÇÃO<br>MECANIZADA DE VALA<br>COM PROF. MAIOR QUE<br>1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA<br>MONTANTE E<br>JUSANTE/UMA<br>COMPOSIÇÃO POR<br>TRECHO),<br>RETROESCAV. (0,26 M3),<br>LARG. DE 0,8 M A 1,5 M,<br>EM SOLO MOLE,<br>LOCAIS COM BAIXO<br>NÍVEL DE<br>INTERFERÊNCIA.<br>AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 12,00  | 6,14   | 7,58   | 90,96     | 0,03 |  |
| 4.2.2 | 94968  | CONCRETO MAGRO<br>PARA LASTRO, TRAÇO<br>1:4,5:4,5 (EM MASSA<br>SECA DE CIMENTO/<br>AREIA MÉDIA/ BRITA 1)<br>- PREPARO MECÂNICO<br>COM BETONEIRA 600 L.<br>AF_05/2021                                                                                                              | SINAPI | M3 | 0,20   | 285,87 | 353,07 | 70,61     | 0,02 |  |
| 4.2.3 | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA<br>DE CONTENÇÃO EM<br>CONCRETO ARMADO,<br>COM AÇO CA-50 DE 10<br>MM - MONTAGEM.<br>AF_07/2019                                                                                                                                                                  | SINAPI | KG | 333,12 | 12,73  | 15,72  | 5.236,64  | 1,57 |  |
| 4.2.4 | 100343 | ARMAÇÃO DE CORTINA<br>DE CONTENÇÃO EM<br>CONCRETO ARMADO,<br>COM AÇO CA-50 DE 8<br>MM - MONTAGEM.<br>AF_07/2019                                                                                                                                                                   | SINAPI | KG | 112,60 | 14,04  | 17,34  | 1.952,48  | 0,58 |  |
| 4.2.5 | 100346 | ARMAÇÃO DE CORTINA<br>DE CONTENÇÃO EM<br>CONCRETO ARMADO,<br>COM AÇO CA-50 DE 16<br>MM - MONTAGEM.<br>AF_07/2019                                                                                                                                                                  | SINAPI | KG | 60,00  | 10,43  | 12,88  | 772,80    | 0,23 |  |
| 4.2.6 | 100349 | CONCRETAGEM DE<br>CORTINA DE<br>CONTENÇÃO, ATRAVÉS                                                                                                                                                                                                                                | SINAPI | M3 | 8,12   | 471,05 | 581,79 | 4.724,13  | 1,41 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                                        |        |    |        |        |        |          |      |  |
|-------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|----------|------|--|
|       |                | DE BOMBA ?<br>LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO.<br>AF_07/2019                                                                                                                |        |    |        |        |        |          |      |  |
| 4.2.7 | 96534          | FABRICAÇÃO,<br>MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE<br>FÔRMA PARA BLOCO<br>DE COROAMENTO, EM<br>MADEIRA SERRADA,<br>E=25 MM, 4<br>UTILIZAÇÕES.<br>AF_06/2017                                   | SINAPI | M2 | 84,94  | 76,53  | 94,52  | 8.028,52 | 2,40 |  |
| 4.3   | <b>PILARES</b> |                                                                                                                                                                                        |        |    |        |        |        | 5.085,66 | 1,52 |  |
| 4.3.1 | S92779S        | Armação de pilar ou viga de<br>uma estrutura convencional<br>de concreto armado em uma<br>edificação térrea ou sobrado<br>utilizando aço ca-50 de 12,5<br>mm - montagem.<br>af_12/2015 | ORSE   | kg | 87,56  | 11,43  | 14,11  | 1.235,47 | 0,37 |  |
| 4.3.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de<br>uma estrutura convencional<br>de concreto armado em uma<br>edificação térrea ou sobrado<br>utilizando aço ca-50 de 8,0<br>mm - montagem.<br>af_12/2015  | ORSE   | kg | 43,58  | 15,20  | 18,77  | 817,99   | 0,24 |  |
| 4.3.3 | S100349S       | Concretagem de cortina de<br>contenção, através de<br>bomba ? lançamento,<br>adensamento e acabamento.<br>af_07/2019                                                                   | ORSE   | m3 | 2,74   | 465,37 | 574,77 | 1.574,86 | 0,47 |  |
| 4.3.4 | 92263          | FABRICAÇÃO DE<br>FÔRMA PARA PILARES<br>E ESTRUTURAS<br>SIMILARES, EM CHAPA<br>DE MADEIRA<br>COMPENSADA<br>RESINADA, E = 17 MM.<br>AF_09/2020                                           | SINAPI | M2 | 7,08   | 166,66 | 205,84 | 1.457,34 | 0,44 |  |
| 4.4   | <b>VIGAS</b>   |                                                                                                                                                                                        |        |    |        |        |        | 6.939,70 | 2,07 |  |
| 4.4.1 | S92778S        | Armação de pilar ou viga de<br>uma estrutura convencional<br>de concreto armado em uma<br>edificação térrea ou sobrado<br>utilizando aço ca-50 de 10,0                                 | ORSE   | kg | 164,76 | 13,57  | 16,76  | 2.761,37 | 0,83 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                |                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        |           |       |  |
|-------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|-------|--|
|       |                | mm - montagem.<br>af_12/2015                                                                                                                                            |        |    |        |        |        |           |       |  |
| 4.4.2 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.<br>af_12/2015  | ORSE   | kg | 92,58  | 15,20  | 18,77  | 1.737,72  | 0,52  |  |
| 4.4.3 | 96557          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.<br>AF_06/2017                               | SINAPI | M3 | 2,34   | 483,26 | 596,87 | 1.396,67  | 0,42  |  |
| 4.4.4 | 96536          | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.<br>AF_06/2017                                               | SINAPI | M2 | 12,25  | 69,00  | 85,22  | 1.043,94  | 0,31  |  |
| 5     | SUPERESTRUTURA |                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 83.629,61 | 25,00 |  |
| 5.1   | LONGARINAS     |                                                                                                                                                                         |        |    |        |        |        | 39.064,74 | 11,68 |  |
| 5.1.1 | S92781S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem.<br>af_12/2015 | ORSE   | kg | 493,20 | 12,12  | 14,96  | 7.378,27  | 2,21  |  |
| 5.1.2 | S92780S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem.<br>af_12/2015 | ORSE   | kg | 129,14 | 10,83  | 13,37  | 1.726,60  | 0,52  |  |
| 5.1.3 | S92777S        | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado                                                           | ORSE   | kg | 604,48 | 15,20  | 18,77  | 11.346,08 | 3,39  |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |          |                                                                                                                                                                                          |        |     |        |        |        |          |      |  |
|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--------|--------|----------|------|--|
|       |          | utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015                                                                                                                                    |        |     |        |        |        |          |      |  |
| 5.1.4 | 96557    | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                   | SINAPI | M3  | 12,53  | 483,26 | 596,87 | 7.478,78 | 2,24 |  |
| 5.1.5 | 96536    | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                   | SINAPI | M2  | 76,00  | 69,00  | 85,22  | 6.476,72 | 1,94 |  |
| 5.1.6 | 93287    | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016                                                         | SINAPI | CHP | 11,83  | 318,82 | 393,77 | 4.658,29 | 1,39 |  |
| 5.2   | PRÉ-LAJE |                                                                                                                                                                                          |        |     |        |        |        | 6.409,26 | 1,92 |  |
| 5.2.1 | S92785S  | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015                               | ORSE   | kg  | 141,86 | 14,79  | 18,26  | 2.590,36 | 0,77 |  |
| 5.2.2 | 99439    | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA | SINAPI | M3  | 2,00   | 550,61 | 680,05 | 1.360,10 | 0,41 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                   |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |           |      |
|-------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|
|       |                   | LANÇA). AF_10/2021                                                                                                                                                                                          |        |    |        |        |        |           |      |
| 5.2.3 | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                | SINAPI | KG | 120,00 | 16,59  | 20,49  | 2.458,80  | 0,73 |
| 5.3   | LAJE DO TABULEIRO |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 18.153,80 | 5,43 |
| 5.3.1 | S92787S           | Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                                 | ORSE   | kg | 710,00 | 12,74  | 15,73  | 11.168,30 | 3,34 |
| 5.3.2 | 99439             | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021 | SINAPI | M3 | 10,08  | 550,61 | 680,05 | 6.854,90  | 2,05 |
| 5.3.3 | 89576             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                      | SINAPI | M  | 4,00   | 26,44  | 32,65  | 130,60    | 0,04 |
| 5.4   | GUARDA - RODAS    |                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 7.973,81  | 2,38 |
| 5.4.1 | S92778S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015                                        | ORSE   | kg | 49,36  | 13,57  | 16,76  | 827,27    | 0,25 |
| 5.4.2 | S92777S           | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.                                                    | ORSE   | kg | 73,74  | 15,20  | 18,77  | 1.384,09  | 0,41 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|       |                    |                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        |           |      |  |
|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------|--------|-----------|------|--|
|       |                    | af_12/2015                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |        |        |        |           |      |  |
| 5.4.3 | 96557              | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                      | SINAPI | M3 | 4,80   | 483,26 | 596,87 | 2.864,97  | 0,86 |  |
| 5.4.4 | 96536              | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                      | SINAPI | M2 | 34,00  | 69,00  | 85,22  | 2.897,48  | 0,87 |  |
| 5.5   | GUARDA CORPO       |                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 12.028,00 | 3,60 |  |
| 5.5.1 | S99839S            | Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p           | ORSE   | m  | 20,00  | 486,93 | 601,40 | 12.028,00 | 3,60 |  |
| 6     | MOVIMENTO DE TERRA |                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |        |        |        | 6.676,25  | 2,00 |  |
| 6.1   | 90087              | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | SINAPI | M3 | 250,00 | 8,63   | 10,65  | 2.662,50  | 0,80 |  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



|                                                                                             |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        |                  |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|--------|--------|------------------|------------|
| 6.2                                                                                         | 93588           | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | SINAPI     | M3XKM | 650,00 | 2,99   | 3,69   | 2.398,50         | 0,72       |
| 6.3                                                                                         | 5502978         | Compactação de aterros a 100% do Proctor normal                                                          | SICRO NOVO | m³    | 325,00 | 4,03   | 4,97   | 1.615,25         | 0,48       |
| 7                                                                                           | SERVIÇOS FINAIS |                                                                                                          |            |       |        |        |        | 6.915,04         | 2,07       |
| 7.1                                                                                         | 5213405         | Pintura de setas e zebraços com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm                                     | SICRO NOVO | m²    | 48,00  | 43,17  | 53,31  | 2.558,88         | 0,76       |
| 7.2                                                                                         | 5213417         | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção                     | SICRO NOVO | m²    | 8,00   | 337,81 | 417,22 | 3.337,76         | 1,00       |
| 7.3                                                                                         | 5216111         | Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação        | SICRO NOVO | un    | 8,00   | 103,07 | 127,30 | 1.018,40         | 0,30       |
|                                                                                             |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        | VALOR BDI TOTAL: | 63.646,73  |
|                                                                                             |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        | VALOR ORÇAMENTO: | 270.890,70 |
|                                                                                             |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        | VALOR TOTAL:     | 334.537,43 |
| Trezentos e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete reais e Quarenta e Três centavos |                 |                                                                                                          |            |       |        |        |        |                  |            |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é, até **90 (noventa) dias**, com início a partir da assinatura do contrato.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Serviços e durará **90 (noventa) dias**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.721.030,19 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** No ato da assinatura deste contrato, a Contratada ofereceu, a título de garantia do termo contratual, conforme o art. 56 da Lei nº 8.666/93, a importância de R\$ 136.051,51 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

**4.2.** A modalidade de garantia escolhida pela Contratada foi seguro garantia, conforme estabelecido no item 8 do edital da licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2023-SRP/CCL/PMP.

**4.3.** A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do presente contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiro, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.782.0348.1797.0000 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

**6.4.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

**6.4.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**6.4.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

**6.4.3.** Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social - CEI.

**6.5.** A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

6.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

6.7. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

6.8. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

6.9. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

6.9.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pinheiro, SICAF ou outro equivalente (guia de recolhimento de comprovação do INSS e FGTS a partir de 30 dias de execução da obra);

6.9.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF ou outro equivalente, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.10. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.12.1. não produziu os resultados acordados;

6.12.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.12.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

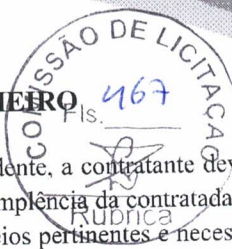
6.14. Antes de cada pagamento à contratada, poderá ser realizada consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Pinheiro (ou cadastro equivalente ou certidões online) para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.15. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



**6.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.17.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**6.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores de Pinheiro ou cadastro equivalente – isto é, deve-se manter as condições de habilitação do Edital, especialmente a regularidade fiscal.

**6.19.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastro de Fornecedores de Pinheiro.

**6.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

**6.20.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

**6.20.2.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**6.21.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. A fiscalização da execução abrange, ainda, outras rotinas determinadas em normatização específica.

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

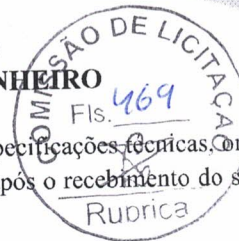
8.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Pinheiro - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



**8.9.** Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**8.10.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**8.10.1.** “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

**8.10.2.** comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

**8.10.3.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

**9.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.3.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

**9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**9.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

**9.7.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

**9.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**9.9.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

**9.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

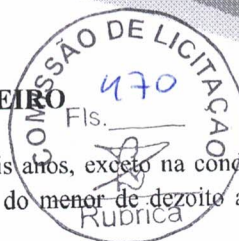
**9.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**9.12.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento, inclusive a alteração de supervisores da obra;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.28. Assegurar à CONTRATANTE:
- 9.28.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma Central, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.28.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

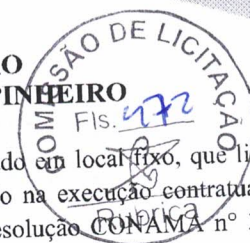


- 9.29.** Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.
- 9.30.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.31.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.32.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.33.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.34.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.34.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 9.34.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.34.2.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 9.34.2.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 9.34.2.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 9.34.2.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.34.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 9.35.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

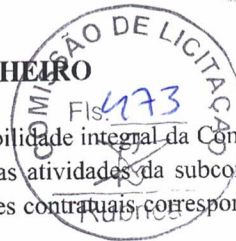


- 9.35.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 9.35.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 9.35.3.** Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 9.36.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.37.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 9.38.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 9.39.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.40.** Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
- 9.41.** Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
- 9.42.** Deve manter as condições de Habilitação, em especial o art. 55 da Lei 8.666/93.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 10.1** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 10.2** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



10.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

11.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



- 11.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 11.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**
- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*
- 12.3. *O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO**
- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**
- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 15.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
- 15.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



15.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

15.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

15.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

15.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

15.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro - MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 06 de fevereiro de 2024.

**Frederico Araújo Lobato**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JEICIANE ARAUJO  
MOITA  
PEREIRA:03012739  
360

Assinado de forma digital por  
JEICIANE ARAUJO MOITA  
PEREIRA:03012739360  
Dados: 2024.02.06 13:13:56 -03'00'

**Jeiciane Araújo Moita Pereira**  
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PINHEIRO**

AQUI TEM TRABALHO!





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024-PMP** - REF.: Processo nº 059/2024; CONCORRÊNCIA nº 002/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa **MMP FPS - LOCACÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.721.030,19 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.782.0348.1797.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 06/02/2024; Término: 06/05/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela **CONTRATANTE** e Jeiciane Araújo Moita Pereira, pela **CONTRATADA**. Pinheiro (MA), 06 de fevereiro de 2024.

**Frederico Araújo Lobato**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
AQUI TEM TRABALHO!

JEICIANE ARAUJO  
MOITA  
PEREIRA:03012739  
360

Assinado de forma digital  
por JEICIANE ARAUJO  
MOITA  
PEREIRA:03012739360  
Dados: 2024.02.06 13:15:45  
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



## ORDEM DE SERVIÇOS

### EMPRESA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ nº 10.358.527/0001-46

Endereço: Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum - MA; CEP: 65.763-000

### ATT. SRA.

Jeiciane Araújo Moita Pereira  
Representante Legal

Prezada Senhora,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM POVOADOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, conforme contrato nº 019/2024/PMP, datado de 06 de fevereiro de 2024, entre o Município de Pinheiro/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 06 de fevereiro de 2024.

**Frederico Araújo Lobato**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Recebi em: 06/02/2024.

Nome completo: \_\_\_\_\_

JEICIANE ARAUJO  
MOITA  
PEREIRA:03012739  
360

Assinado de forma digital  
por JEICIANE ARAUJO  
MOITA  
PEREIRA:03012739360  
Dados: 2024.02.06 13:16:18  
+03'00'





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

### **CONTRATANTE**

**ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **08.237.585/0001-70** sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

### **CONTRATADA**

**K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

### **SERVIÇOS CONTRATADOS:**

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

### **VINCULAÇÃO:**

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

### **II INSTRUMENTO CONTRATANTE:**

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

### **VALOR DO CONTRATO:**

**R\$ 4.493.623,32** (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:**

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro  
CREA nº: 111678029-1  
CPF nº: 039.212.193-02

*Jose Railton Teixeira Costa*

*HB*



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

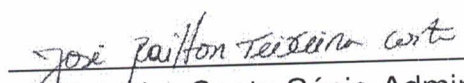
Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

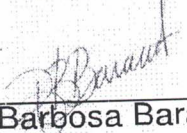
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                | UNID | QUANTIDADE |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| <b>1</b> | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                                                                     |      |            |
| 1.1      | Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras                      | m2   | 30.249,03  |
| 1.2      | Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica                                                       | m3   | 8.078,20   |
| 1.3      | Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav                                                                          | tkm  | 60.590,01  |
| 1.4      | Compactação Mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP | m3   | 8.078,20   |
| <b>2</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                      |      |            |
| 2.1      | Regularização do subleito                                                                                                | m2   | 27.250,00  |
| 2.2      | Base solo estabilizado granul. s/ mistura                                                                                | m3   | 5.450,00   |
| 2.3      | Imprimação                                                                                                               | m2   | 27.250,00  |
| 2.4      | Pintura de ligação                                                                                                       | m2   | 109.287,05 |
| 2.5      | Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL                                   | m2   | 63.121,00  |
| 2.6      | Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC                                                                               | m2   | 109.287,05 |
| 2.7      | Concreto Asfáltico AC                                                                                                    | t    | 1.362,05   |
| 2.8      | Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC                                                                         | m2   | 5.940,00   |
| <b>3</b> | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                          |      |            |
| 3.1      | Escavação manual em material de 1a cat                                                                                   | m3   | 67,45      |
| 3.2      | Escavação mecânica de vala em mat. 1a cat.                                                                               | m3   | 67,45      |
| 3.3      | Reaterro e compactação                                                                                                   | m3   | 53,95      |
| 3.4      | Reaterro apiloado                                                                                                        | m3   | 53,95      |
| 3.5      | Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC                                                                                             | m    | 18         |
| 3.6      | Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC                                                                                       | und  | 6          |
| 3.7      | Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC                                                                                      | m    | 7.750,00   |
| <b>4</b> | <b>TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)</b>                                                                            |      |            |
| 4.1      | Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.                                                                            | tkm  | 117.960,00 |
| 4.2      | Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.                                                                             | tkm  | 32.245,00  |
| 4.3      | Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.                                                                         | tkm  | 16.122,05  |
| 4.4      | Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.                                                                            | tkm  | 58,65      |
| 4.5      | Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.                                                                                | tkm  | 542,85     |
| <b>5</b> | <b>MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)</b>                                                                            |      |            |



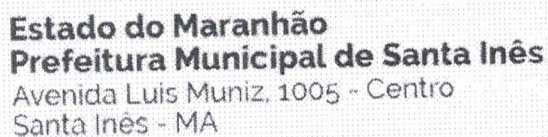
|          |                                                   |     |           |
|----------|---------------------------------------------------|-----|-----------|
| 5.1      | Recomposição camada de base s/ adição de material | m2  | 22.730,00 |
| 5.2      | Imprimação                                        | m2  | 30.000,00 |
| 5.3      | Pintura de ligação                                | m2  | 30.000,00 |
| 5.4      | Tapa buraco (remendo profundo)                    | m3  | 648       |
| 5.5      | Fresagem contínua do revest. betuminoso           | m3  | 810       |
| 5.6      | Tratamento superficial duplo com emulsão BC       | m2  | 97.200,00 |
| 5.7      | Rec. do rev. com areia asfalto a quente           | m3  | 2.916,00  |
| 5.8      | Concreto Asfáltico AC                             | t   | 2.273,00  |
| <b>6</b> | <b>TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)</b>     |     |           |
| 6.1      | Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.     | tkm | 38.880,00 |
| 6.2      | Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.      | tkm | 13.851,00 |

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.

  
 José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador  
 CPF nº 124.536.438-35

  
 Breno Barbosa Baracho  
 Responsável Técnico  
 CREA/CONFEA nº 2113008025





A **Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.115, Santa Inês-MA por meio do Gabinete, neste ato representado (a) pelo(a) **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2023, processo administrativo nº 007/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **Jeiciane Araújo Moita Pereira**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 6.812.990,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e noventa reais).**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

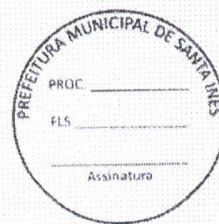
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar o órgão gerenciador a Câmara Municipal de Raposa-MA, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



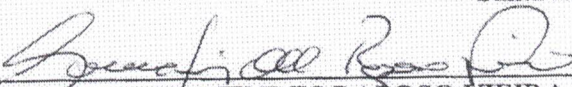


**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Inês, 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**CONTRATANTE**  
Assinada de forma digital por  
JEICIANE ARAUJO  
MOITA  
PEREIRA:03012739360  
Dados: 2023.05.17 08:22:11  
-03'00'

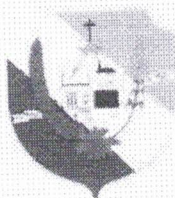
\_\_\_\_\_  
**JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**  
**2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PMSI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 -PMSI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMSI**

A **Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.115, Santa Inês-MA por meio do Gabinete, neste ato representado (a) pelo(a) **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023**, processo administrativo nº 007/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

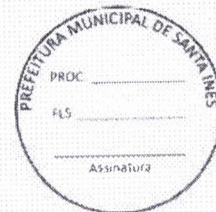
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **Jeiciane Araújo Moita Pereira**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 6.812.990,00 (seis milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e noventa reais).**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar o órgão gerenciador a Câmara Municipal de Raposa-MA, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

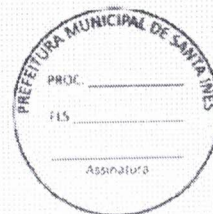
8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



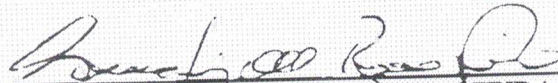


**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Inês, 17 de maio de 2023.

  
**BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**CONTRATANTE**  
Assinado eletronicamente digital por  
JEICIANE ARAUJO MOITA  
PEREIRA:03012739360  
Dados: 2023.05.17 08:22:11  
-03'00'

**JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**  
**2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**  
Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230637054** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**  
Endereço do contratante: RUA MENDES FONSECA Nº: 222  
Complemento: Bairro: CENTRO  
UF: MA CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA  
Contrato: 637/2022 Celebrado em: 25/11/2022  
Valor do contrato: R\$ 515.663,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar Nº: 222  
Endereço da obra/serviço: RUA MENDES FONSECA Bairro: CENTRO  
Complemento: UF: MA CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA  
Coordenadas Geográficas: -4.571882, -45.131820  
Data de início: 30/11/2022 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;**

#### Observações

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.

Número da ART: **MA20230657040** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2023  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA** CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**  
Endereço do contratante: RUA MENDES FONSECA Nº: 222  
Complemento: Bairro: CENTRO  
UF: MA CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA  
Contrato: 637/2022 Celebrado em: 29/03/2023  
Valor do contrato: R\$ 515.663,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar Nº: 222  
Endereço da obra/serviço: RUA MENDES FONSECA Bairro: CENTRO  
Complemento: UF: MA CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA  
Coordenadas Geográficas: -4.571882, -45.131820  
Data de início: 30/05/2023 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO CPF/CNPJ: 06.021.810/0001-00  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888787/2023

Atividade em andamento

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;**

Observações  
aditivo de prazo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888787/2023  
22/06/2023, 08:36  
Zy5B4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy5B4







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede à Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro no Município de Tumtum/MA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, está executando os serviços de Construção da base descentralizada da Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Lago da Pedra/MA.

Declaramos, que os serviços prestados até o momento com rendimento satisfatório onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante. Segue anexo planilha parcial dos serviços executados:

#### **DADOS DA OBRA:**

CONTRATO Nº 637/2022

PERÍODO PARCIAL :30/11/2022 À 20/05/2023

PERÍODO CONTRATO: 30/11/2022 À 01/08/2023

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Mendes Fonseca nº 222, Bairro Centro, no Município de Lago da Pedra/MA.

VALOR DA OBRA R\$ 515.663,67

#### **DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

CNPJ: 06.021.810/0001-00

#### **DADOS DA CONTRATADA:**

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA**

CPF(MF) Nº 039.212.193-02

CREA Nº 1116780291

ENGENHEIRO CIVIL

Lago da Pedra/MA, 14 de Junho de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA  
ALMIRALICE MENDES PEREIRA  
CPF:466.698.923-49

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 em



Certidão nº 888787/2023  
29/10/2023, às 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas







Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023



Certidão nº 888787/2023  
29/10/2023, 18:33  
Chave de Impressão: Zy5B4  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

| Item | Código    | Descrição                                                                                                                             | Und | Quant. |
|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    |           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                          |     |        |
| 1.1  | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                             | m²  | 6,00   |
| 1.2  | 99059     | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018            | M   | 100,00 |
| 1.3  | C1622     | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO                                                                                                | UN  | 1,00   |
| 1.4  | 93208     | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016                          | m²  | 18,00  |
| 2    |           | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                          |     |        |
| 2.1  | 73948/016 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)                                                                                   | m²  | 600,00 |
| 2.2  | 72900     | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM                                             | m³  | 600,00 |
| 2.3  | 93358     | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                         | m³  | 73,12  |
| 3    |           | <b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>                                                                                                           |     |        |
| 3.1  | 73361     | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO                                                                    | m³  | 6,09   |
| 3.2  | 95957     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³  | 1,39   |
| 3.3  | 95957     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³  | 1,39   |
| 3.4  | 95957     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³  | 1,60   |
| 3.5  | 95957     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³  | 9,73   |
| 3.6  | 95957     | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³  | 1,60   |
| 4    |           | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                              |     |        |
| 4.1  | 74106/001 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.                                                          | m²  | 81,55  |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000





**PREFEITURA DE**  
**LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO



|          |        |                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |
|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 4.2      | 171411 | PROTECAO MECANICA-CIMENTADO LISO TRACO 1:4                                                                                                                                                                                       | m² | 97,32  |
| <b>5</b> |        | <b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                       |    |        |
| 5.1      | 87520  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                 | m² | 256,22 |
| 5.2      | 87878  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                                    | m² | 512,44 |
| 5.3      | 87528  | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 54,95  |
| 5.4      | 87530  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                   | m² | 457,35 |
| 5.5      | 87267  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                                            | m² | 54,95  |
| 5.6      | 87881  | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                                     | m² | 97,32  |
| 5.7      | 120014 | MASSA ÚNICA EM TETOS SOB LAJES, ARGAMASSA PRONTA 2,5cm                                                                                                                                                                           | m² | 97,32  |
| <b>6</b> |        | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                 |    |        |
| 6.1      | 92543  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                              | m² | 97,32  |
| 6.2      | 94210  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                       | m² | 97,32  |
| 6.3      | C0987  | CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA                                                                                                                                                                             | M  | 11,10  |
| 6.4      | 94227  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                   | M  | 22,20  |
| 6.5      | 100617 | VEDAÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM SILICONE                                                                                                                                                                                           | M  | 30,70  |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 em



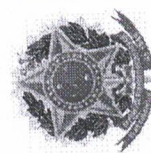
Certidão nº 888787/2023  
29/10/2023, 18:33  
Chave de Impressão: Zy5B4  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas







Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



|     |                     |                                                                                                                                                                                                |           |
|-----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 7   | <b>PAVIMENTAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                |           |
| 7.1 | 87692               | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021                      | m² 70,78  |
| 7.2 | 170031              | REGULARIZAÇÃO DE PISO ARGAMASSA 1:3-CIMENTO/AREIA                                                                                                                                              | m² 70,78  |
| 7.3 | 94994               | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016                                     | m² 10,55  |
| 7.4 | 87246               | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014                                                 | m² 70,78  |
| 7.5 | 130027              | SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM                                                                                                                                                    | M 1,60    |
| 7.6 | 130002              | PEITORIL 1 VEZ MARMORITE/GRANILITE 2cm                                                                                                                                                         | M 2,00    |
| 7.7 | 83667               | CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA                                                                                                                                                                | m³ 10,35  |
| 7.8 | 92393               | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                                                                      | m² 103,67 |
| 8   | <b>CANTEIROS</b>    |                                                                                                                                                                                                |           |
| 8.1 | 93358               | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                  | m³ 3,96   |
| 8.2 | 73361               | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPa 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO                                                                                                                             | m³ 3,96   |
| 8.3 | 87878               | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                  | m² 21,12  |
| 8.4 | 87530               | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² 21,12  |
| 8.5 | 130027              | SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM                                                                                                                                                    | M 26,40   |
| 8.6 | 88487               | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                            | m² 10,56  |
| 8.7 | 201033              | FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTEÇÃO DE SOLO                                                                                                                                        | m² 27,73  |
| 8.8 | 98504               | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                | m² 27,73  |
| 8.9 | 180607              | PLANTIO DE ÁRVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E                                                                                                                    | UN 7,50   |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

Certidão nº 888787/2023  
29/10/2023, às 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas



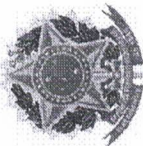




|       |           |                                                                                                                                                                                |    |       |
|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 9     |           | <b>GUIAS E SARJETAS</b>                                                                                                                                                        |    |       |
| 9.1   | 94265     | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016                                                                  | M  | 15,00 |
| 9.2   | 94287     | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016                                                                 | M  | 15,00 |
| 10    |           | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                              |    |       |
| 10.1  | 90823     | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                              | UN | 4,00  |
| 10.2  | 94586     | JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016                                                                                        | m² | 4,00  |
| 10.3  | 00034377  | JANELA BASCULANTE, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO         | UN | 1,00  |
| 11    |           | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                   |    |       |
| 11.1  | 338       | Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em porli                                                                                                                  | un | 1,00  |
| 11.2  | 060121    | LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5                                                                                                                      | UN | 10,00 |
| 11.3  | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00  |
| 11.4  | 00038775  | LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)                                      | UN | 2,00  |
| 11.5  | 060680    | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS                                                                                                                           | UN | 4,00  |
| 11.6  | 73831/007 | LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                             | UN | 6,00  |
| 11.7  | 060235    | RELE FOTOELETRICO 1000W-127V                                                                                                                                                   | UN | 1,00  |
| 11.8  | 066828    | PONTO DE ENERGIA 1200W PARA ALIMENTACAO BOILER ELETRICO                                                                                                                        | UN | 22,00 |
| 11.9  | 92023     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                            | UN | 5,00  |
| 11.10 | 91993     | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                | UN | 5,00  |

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro  
Lago da Pedra-MA  
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023



Certidão nº 888787/2023  
29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

